

# MANUAL DE OPERAÇÃO

2024



## PARCEIROS INSTITUCIONAIS



ASSOCIAÇÃO DOS  
MAGISTRADOS  
CATARINENSES



## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1. APRESENTAÇÃO</b>   | <b>5</b>  |
| 1.1 Abrangência territorial  | 7         |
| 1.2 Público-alvo   | 8         |
| <b>1.2.1 Documentos indispensáveis às crianças e aos adolescentes</b>  | <b>8</b>  |
| <b>1.2.2 Preenchimento das planilhas regionais e Termos LGPD</b>       | <b>9</b>  |
| <b>2. DOCUMENTOS DO GOOGLE DRIVE PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA</b>         | <b>11</b> |
| <b>3. ESTRUTURA DO PROGRAMA</b>  | <b>13</b> |
| <b>3.1 EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL</b>                              | <b>13</b> |
| <b>3.1.1 PRIMEIRA ETAPA</b>  | <b>13</b> |
| <b>3.1.2 SEGUNDA ETAPA</b>   | <b>16</b> |
| <b>3.1.2.1 SENAI Educação Profissional</b>                             | <b>18</b> |
| a) SENAI Aprendizagem Industrial                                       | 18        |
| b) SENAI Cursos de Iniciação/Qualificação/Aperfeiçoamento Profissional | 19        |
| c) SENAI Cursos Técnicos   | 20        |
| <b>3.1.2.2 SESI Educação</b>   | 20        |
| a) SESI Educação de Jovens e Adultos                                   | 20        |
| b) SESI Educação Contraturno   | 21        |
| <b>3.1.2.3 SENAC Educação Profissional</b>                             | 22        |
| a) SENAC Aprendizagem Profissional Comercial                           | 23        |
| b) SENAC Cursos de Qualificação Profissional                           | 23        |
| c) SENAC Cursos Técnicos   | 23        |
| <b>3.1.2.4 SESC Educação</b>   | 25        |
| a) Projeto Criar SESC - Contraturno escolar                            | 25        |
| <b>3.1.2.5 SENAR-SC - Educação</b>                                     | 26        |
| a) SENAR Promoção Social (PS)  | 27        |
| b) SENAR/SC - Educação Profissional Rural (FPR)                        | 28        |
| c) Plataforma EaD  | 29        |
| <b>3.1.2.6 CIEESC Educação</b>   | 29        |
| a) CIEE Programa de Formação   | 29        |
| a.1) Programa de Iniciação ao Trabalho (PIT)                           | 29        |
| a.2) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)         | 30        |
| b) Programa de Oficinas Socioeducativas - OSE                          | 31        |
| c) Programa de Estágio e Aprendizagem do CIEE                          | 31        |
| c.1) Programa CIEE Aprendiz  | 31        |
| c.2) Programa CIEE Estágios  | 32        |
| <b>3.1.3 Atendimento ao aluno com deficiência</b>                      | <b>33</b> |
| <b>3.1.3.1 SESI/SENAI/SC</b>   | <b>33</b> |
| <b>3.1.3.2 SENAC/SC</b>  | <b>34</b> |

|  |           |
|--|-----------|
| 3.1.4 Acompanhamento Pedagógico FIESC  | 34        |
| 3.1.5 Avaliação de Satisfação FIESC  | 34        |
| 3.1.6 Evento de encerramento dos cursos da primeira etapa e cursos em parcerias                        | 35        |
| 3.1.7 Transporte custeado para deslocamento das crianças e adolescentes                                | 35        |
| <b>3.2 ATIVIDADES DE VIDA SAUDÁVEL</b>   | <b>37</b> |
| 3.2.1. Atendimento Psicológico e Psicopedagógico - convênio Fundação Esag e SESI                       | 37        |
| 3.2.2. Atendimento Odontológico  | 40        |
| a) SESI Atendimento Odontológico   | 40        |
| b) SESC Atendimento Odontológico   | 41        |
| 3.2.3. Palestras e Oficinas Realizadas pelos Programa Eu Voluntário da FIESC                           | 42        |
| a) Palestras de Saúde  | 42        |
| b) Oficinas de Esporte   | 43        |
| c) Oficinas de Saúde Mental  | 43        |
| d) Oficinas de Alimentação Saudável para uma vida autônoma   | 44        |
| 3.2.4 SESC Atividades  | 44        |
| a) Curso de Dança  | 44        |
| b) Clube do Esporte  | 46        |
| c) Esporte Específico  | 46        |
| d) Curso de Artes Visuais  | 47        |
| e) Curso de Teatro   | 48        |
| f) Curso de Música   | 49        |
| 3.2.5 .Palestras e Oficinas para Profissionais dos Acolhimentos Promovidas pelo Programa Eu Voluntário | 50        |
| a) Palestras de Saúde  | 50        |
| b) Oficina de Nutrição   | 50        |
| c) Oficinas de Saúde Mental  | 51        |
| d) Oficinas de Organização para Alimentação Saudável   | 52        |
| <b>3.3 AÇÕES DE EMPREGABILIDADE</b>  | <b>52</b> |
| 3.1 Visita em Empresas pela Alta Liderança   | 52        |
| 3.2 Visita em Empresas pelos Interlocutores  | 53        |
| 3.3 Encaminhamento para o Mercado de Trabalho  | 53        |
| 3.4 Reconhecimento das empresas-cidadãs  | 53        |
| 3.5 Visitas Técnicas dos adolescentes as Empresas  | 54        |
| <b>3.4 PARCERIAS PARA OFERTA DE OUTRA AÇÕES</b>  | <b>54</b> |
| 3.4.1 Cursos da Junior Achievement   | 54        |
| 3.4.2 Oficina do Projeto Travessias  | 55        |
| a) Cursos da Ailos   | 55        |
| 3.4.4 Campanha Empresa Amiga do Programa Novos Caminhos  | 56        |
| 3.4.5 Programa Eu voluntário   | 57        |

|  |           |
|--|-----------|
| <b>4. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO</b>  | <b>58</b> |
| 4.1 Registros fotográficos e Publicações no site oficial do Programa Novos Caminhos                    | 59        |
| 4.2 Alocação de Despesas Fiesc e Fecomércio  | 60        |
| 4.3 Indicadores do Programa  | 61        |
| <b>5. ATRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS</b>   | <b>65</b> |
| 5.1 Tribunal de Justiça (TJSC)   | 65        |
| 5.1.1 Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ)  | 65        |
| 5.1.2 Comarcas do TJSC   | 65        |
| a) Juiz com competência nas Varas da Infância e da Juventude   | 65        |
| b) Responsável Técnico - Interlocutor Regional   | 66        |
| c) Interlocutor do TJ nas comarcas   | 66        |
| 5.2 Serviços de Acolhimento e Famílias Acolhedoras   | 67        |
| 5.3 Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC)  | 67        |
| 5.4 Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC)                                       | 68        |
| 5.5 Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (FECOMÉRCIO/SENAC/SESC)        | 68        |
| 5.6 Associação Catarinense de Medicina (ACM)   | 69        |
| 5.7 Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência (FESAG)                                 | 69        |
| 5.8 Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina (OAB/SC)                                 | 70        |
| 5.8.1 Representante Estadual da OAB/SC   | 70        |
| 5.8.2 Representantes da OAB/SC nas regiões   | 70        |
| 5.9 SENAR-SC/FAESC - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural  | 70        |
| 5.10 CIEESC - Centro de Integração Empresa-Escola de Santa Catarina                                    | 71        |
| <b>ANEXO 2 – MODELO DE ATA PARA AS REUNIÕES</b>  | <b>73</b> |
| <b>ANEXO 3 – FLUXOGRAMA DE COMUNICAÇÃO</b>   | <b>74</b> |
| <b>ANEXO 4 – LISTA DE PRESENÇA - OFICINAS</b>  | <b>77</b> |
| <b>ANEXO 5 – RELAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO SESI/SC</b>                                      | <b>78</b> |
| <b>ANEXO 6 – RELAÇÃO DE UNIDADES DO SENAC EM SC</b>  | <b>80</b> |
| <b>ANEXO 7 - RELAÇÃO DE SINDICATOS RURAIS EM SC</b>  | <b>84</b> |
| <b>ANEXO 8 - TERMO DE CIÊNCIA 2023 - ATENDIMENTO PSICOLÓGICO</b>                                       | <b>87</b> |
| <b>ANEXO 9 - MODELO DE NOTA FISCAL DOS ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS</b>                                   | <b>87</b> |
| <b>ANEXO 10 - ORDEM DE SERVIÇO 66/2022 - SESC E PROGRAMA NOVOS CAMINHOS - VAGAS, UNIDADES E REGRAS</b> | <b>88</b> |
| <b>ANEXO 11 - TERMO DE DECLARAÇÃO GUARDA E RESPONSABILIDADE PNC</b>                                    | <b>94</b> |
| <b>ANEXO 12 - RELAÇÃO DE UNIDADES CIEE EM SC</b>   | <b>96</b> |

## 1. APRESENTAÇÃO

O Programa Novos Caminhos é uma iniciativa da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (CEIJ/TJSC), juntamente com a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC) e com a Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC).

Fundado em 2013, a partir de projeto piloto desenvolvido na comarca de Chapecó, atingiu 100% de Santa Catarina no ano de 2016, com ampliação da oferta de oportunidades ao público residente e egresso dos serviços de acolhimento do estado, por meio de ações de saúde, de educação, de empregabilidade e de voluntariado.

Ao longo de sua existência, novas instituições uniram-se a causa:

- a Ordem dos Advogados do Brasil/Santa Catarina (OAB/SC)
- o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC)
- o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/Fecomércio/SC
- a Associação Catarinense de Medicina (ACM)
- Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência (FESAG)
- a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina - FAESC, por meio do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR - Administração Regional de Santa Catarina;
- o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC
- o Serviço Social do Comércio - SESC/Fecomércio.

A parceria entre as 10 (dez) entidades atende crianças, a partir de 6 anos, e adolescentes egressos ou residentes nos serviços de acolhimento de Santa Catarina. O Programa também prevê ações para os profissionais atuantes nos serviços de acolhimento contribuindo, assim, para a melhoria do dia a dia das crianças e dos adolescentes.

A FIESC, por intermédio do Serviço Social da Indústria (SESI), oferta atividades de saúde e cursos de educação básica (Educação de Jovens e Adultos - EJA) e, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), de formação profissional.

A Fecomércio/SC oferece a formação profissional pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e atividades de saúde, esportivas e educacionais pelo Serviço Social do Comércio (SESC).

A FAESC/SENAR atua no campo rural, ofertando cursos de educação profissional rural e de promoção social.

O CIEE disponibiliza formação profissional através do Programa de Iniciação ao Trabalho – PIT, das Oficinas Socioeducativas e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

A participação da comunidade empresarial é essencial para assegurar aos adolescentes dignidade e cidadania. Para tanto, as indústrias e o segmento do comércio, turismo e serviços das regiões onde estão previstas as ações do Novos Caminhos são convidadas a fazer parte do Programa, de grande relevância social, oferecendo oportunidades de trabalho para aqueles que foram capacitados e qualificados.

**Propósito:**

Transformar a realidade de crianças e adolescentes em serviço de acolhimento para que alcancem uma vida digna e autônoma.

**Proposta de Valor:**

**Mobilização social** para a oferta de serviços e **capacitação técnica e sócio emocional** para os adolescentes em serviços de acolhimento de forma **prática, rápida e inovadora**, por meio de articulação com a sociedade empresarial para efetiva inserção no **mercado de trabalho**.

## 1.1 Abrangência territorial

O programa foi implantado no Estado de Santa Catarina, nas 16 regionais das vice-presidências da FIESC:

| Vice-Presidência         | Região do Estado              |
|--------------------------|-------------------------------|
| ALTO URUGUAI CATARINENSE | Região de Concórdia           |
| ALTO VALE DO ITAJAÍ      | Região de Rio do Sul          |
| CENTRO – NORTE           | Região de Caçador             |
| CENTRO – OESTE           | Região de Joaçaba             |
| EXTREMO OESTE            | Região de São Miguel do Oeste |
| FOZ DO RIO ITAJAÍ        | Região de Itajaí              |
| LITORAL SUL              | Região de Tubarão             |
| NORTE - NORDESTE         | Região de Joinville           |
| OESTE                    | Região de Chapecó             |
| PLANALTO NORTE           | Região de São Bento do Sul    |
| SERRA CATARINENSE        | Região de Lages               |
| SUDESTE                  | Região de Florianópolis       |
| SUL                      | Região de Criciúma            |
| VALE DO ITAJAÍ           | Região de Blumenau            |
| VALE DO ITAJAÍ MIRIM     | Região de Brusque             |
| VALE DO ITAPOCU          | Região de Jaraguá do Sul      |

[Visualize aqui os municípios presentes em cada região](#) e os representantes locais das instituições parceiras.

## 1.2 P blico-alvo

O Programa atende crianças, a partir de 6 anos, e adolescentes inseridos ou egressos de programas de acolhimento do Estado de Santa Catarina.

Os adolescentes egressos (por desacolhimento ou ado o) poder o ser atendidos **por at  6 meses ap s o desligamento dos acolhimentos institucionais**. Contudo, nada impede que situa es excepcionais sejam analisadas e aprovadas pela equipe t cnica gestora.

Para o p blico de 6 a 13 anos, com o objetivo de ampliar compet ncias, habilidades e atitudes, o Programa oportuniza atividades de vida saud vel, por meio de atendimento odontol gico, atividades esportivas e atividades educacionais, na perspectiva da Educa o Maker e do Projeto Criar.

Para adolescentes a partir de 14 anos, objetiva-se contribuir para a qualifica o e inser o no mercado de trabalho, por meio da educa o b sica e profissional das institui es SESI/SENAI, SESC/SENAC, FAESC/SENAR e CIEE e da articula o com empresas e/ou outros parceiros.

Al m das atividades educacionais, o programa prev  a amplia o de compet ncias e h bitos de vida saud vel, podendo incluir atendimento odontol gico, esporte, orienta es de educa o sexual e apoio psicol gico ou pedag gico.

Para os profissionais dos Servi os de Acolhimento ser o ofertadas as oficinas e palestras de sa de propostas pelas parcerias da FIESC.

### 1.2.1 Documentos indispens veis  s c ri as e aos adolescentes

Para participar, os adolescentes precisam ter obrigatoriamente CPF e RG. Em alguns dos cursos ofertados pelo SENAI/SC, SESI/SC, SENAC/SC, SESC/SC, CIEE/SC e FAESC/SENAR tamb m   necess rio apresentar comprovante de escolaridade e comprovante de resid ncia, al m do CPF e RG do respons vel legal.

O Termo de Guarda, emitido pela autoridade judicial,   o documento id neo para fins de comprova o da guarda da c ri a ou do adolescente nos servi os de acolhimento. Logo, esse dever  ser o documento apresentado pelo respons vel do jovem na entidade parceira para fins de matr cula em alguma oportunidade do PNC.

**Alertamos que, para fins de matr cula, em nenhuma hip tese dever  ser apresentada a Guia de Acolhimento**, tendo em vista que este documento cont m dados sigilosos e sens veis,

devendo os representantes dos parceiros manifestar recusa ao receber o documento. No caso de impossibilidade da apresentação do documento de Termo de Guarda, e em caráter excepcionalíssimo, utilizar o termo de Declaração de Guarda e Responsabilidade PNC abaixo, devendo, assim que possível, apresentar o Termo de Guarda, em substituição.

Arquivo disponível no link:

[https://docs.google.com/document/d/144ISU-0vErErpvAzCztbeKsGbYXGyGMg\\_3DBVWaOiCM/edit](https://docs.google.com/document/d/144ISU-0vErErpvAzCztbeKsGbYXGyGMg_3DBVWaOiCM/edit)

Outros documentos poderão ser solicitados previamente, de acordo com as particularidades de cada curso.

### **1.2.2 Preenchimento das planilhas regionais e Termos LGPD**

**Critérios de preenchimento das Planilhas Regionais:**

- Inserir os jovens, a partir de 14 anos, em situação de acolhimento;
- Inserir os egressos, a partir de 14 anos, que mantenham contato com a rede de proteção;
- O público menor de 14 anos **somente poderá ser adicionado mediante matrícula ou efetiva participação em alguma atividade do PNC.**

**Observação:** Se a criança ou jovem egresso desligou-se totalmente do Programa, não sendo mais acompanhado pela rede, não deve constar na planilha regional e, por consequência, não precisará de termo de consentimento da LGPD.

Nesse caso, cabe ao serviço de acolhimento ou ao interlocutor do TJSC proceder à exclusão.

A responsabilidade pela inserção/registros na planilha e interlocução fica a cargo do interlocutor TJ da comarca de origem das crianças e adolescentes. Contudo, nos casos em que houver crianças ou jovens residentes em serviços de acolhimento em comarca diversa da sua de origem, haverá uma repartição dos alinhamentos.

A CEIJ recomenda que o interlocutor TJ da comarca de origem faça a inserção do jovem na planilha regional (de origem) com a observação de que reside no acolhimento XXX, da comarca YYY - Região ZZZZ, e converse com o interlocutor TJ da comarca do serviço de acolhimento para que ele também seja incluído na planilha regional da residência do jovem, uma vez que as oportunidades do PNC devem ser analisadas por lá, de acordo com a idade, interesses, adequação desse jovem, assim como a localização de onde ele mora.

Sugerimos ainda que os interlocutores TJ da comarca de origem e do acolhimento de residência mantenham contato periodicamente para os alinhamentos necessários.

## **Sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD:**

**É obrigatória** a apresentação do Termo de Consentimento - LGPD - de toda criança ou jovem que constar na planilha regional do PNC, de acordo com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**O Termo de consentimento foi atualizado em 2023**, considerando a entrada dos novos parceiros SESC, SENAR e CIEE. Portanto, é necessário o envio de novo termo de consentimento LGPD de todos que constam na planilha, bem como aqueles que estão sendo inseridos pela primeira vez.

### **Link de acesso aos modelos de Termos de Consentimento 2023:**

<https://docs.google.com/document/d/1sikofbkYgz3lItzj5C2gxRPLD05VjTFVgDCpINN44NM/edit>

Existem 4 (quatro) modelos de Termo disponíveis.

Após o preenchimento e coleta das assinaturas necessárias, enviar o documento por e-mail à [ceij@tjsc.jus.br](mailto:ceij@tjsc.jus.br). Em caso de mudança do responsável legal, novo termo deverá ser assinado e enviado à CEIJ.

Leia as orientações abaixo para o esclarecimento de dúvidas acerca do tema:

#### **Termo de consentimento - LGPD. Quem deve assinar o termo?**

- Para crianças e adolescentes, **em acolhimento institucional**:

- 1) crianças e adolescentes com menos de 16 anos: basta a assinatura do responsável do abrigo/família acolhedora;
- 2) adolescentes a partir de 16 anos: é necessária a assinatura do responsável e também do adolescente;
- 3) adolescente, a partir de 16 anos e incapaz: basta a assinatura do responsável do abrigo/família acolhedora;
- 4) adolescente, a partir de 18 anos: basta a assinatura do adolescente, pois ele(a) já é plenamente capaz.

- Para crianças e adolescentes, **egressos dos serviços de acolhimentos**:

- 1) crianças e adolescentes com menos de 16 anos: basta a assinatura do responsável legal;
- 2) adolescentes a partir de 16 anos: é necessária a assinatura do responsável legal e também do adolescente;
- 3) adolescente, a partir de 16 anos e incapaz: basta a assinatura do responsável legal;
- 4) adolescente, a partir de 18 anos: basta a assinatura do adolescente, pois ele(a) já é plenamente capaz.

**Observação:** Se a criança ou jovem egresso desligou-se totalmente do Programa, não sendo mais acompanhado pela rede, não deve constar na planilha regional e, por consequência, não precisa de termo. Nesse caso, cabe ao serviço de acolhimento ou ao interlocutor do TJSC proceder à exclusão.

## 2. DOCUMENTOS DO GOOGLE DRIVE PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

A Coordenação Técnica Estadual disponibiliza hiperlinks de documentos para utilização das Equipes Técnicas Locais, a fim de agrupar os mais utilizados. Alguns também estarão presentes ao longo do presente manual, de maneira repetida.

### DOCUMENTOS E PASTAS:

- a) [Apresentação de PowerPoint utilizada pela Coord. Técnica Estadual na Webconferência de 09/03/23](#)
- b) [Cronograma PNC 2023](#)
- c) [Planilha com nomes e contatos dos interlocutores locais, por região](#)
- d) [Modelos de Termo de consentimento da LGPD 2023](#)
- e) [Modelo autorização atendimento odontológico 2023](#)
- f) [Modelo de Termo para matrícula em caso de ausência do Termo de Guarda](#)
- g) [Banco de Currículos dos jovens do PNC](#) - acesso restrito. Enviar o currículo ao interlocutor do SESI/SENAI ou à [ceij@tjsc.jus.br](mailto:ceij@tjsc.jus.br) para que seja salvo
- h) Provimento e Circulares da CGJ:
  - [Circular CGJ 253/2018](#) - publiciza [Provimento CGJ 17/2018](#), acerca dos procedimentos a serem adotados pelas comarcas em relação ao PNC
  - [Circular CGJ 151/2019](#) - reforça o conteúdo da circular 253/2018
  - [Circular CGJ 122/2023](#) - versa sobre a inclusão de campo relativo ao PNC no PIA e sobre participação dos interlocutores locais do PNC **nas audiências concentradas**

### **Diretrizes da CEIJ/TJSC sobre a participação dos interlocutores do PNC nas audiências concentradas:**

**1º. A decisão de convidar os interlocutores das instituições parceiras do PNC para participar das audiências concentradas *fica a critério de cada magistrado*, que, em conjunto com a equipe técnica do TJSC na comarca, avaliará a conveniência dessa participação.**

- a) *Nas audiências concentradas, recomenda-se que a apresentação das oportunidades, por parte dos interlocutores do PNC, ocorra no início do*

**procedimento e na sequência, seja dispensada a presença da equipe do programa do ato (a fim de resguardar o sigilo das informações).**

- b) A CEIJ orienta que o interlocutor do TJSC **confirme a agenda das audiências concentradas da comarca com os interlocutores das instituições parceiras do PNC (SESI/SENAI; SENAC; SESC; SENAR e CIEE) com pelo menos 15 dias de antecedência.**

**2º Caso o magistrado julgue inapropriada a participação do PNC nas audiências concentradas (a fim de resguardar o sigilo das informações ou outros motivos), a CEIJ orienta que:**

- a) o interlocutor do TJSC solicite o documento com as ofertas disponíveis da região aos interlocutores das instituições parceiras do PNC (SESI/SENAI; SENAC; SESC; SENAR e CIEE), **com 15 (quinze) dias de antecedência;**
- b) Durante a audiência concentrada, as oportunidades serão compartilhadas pelo(a) interlocutor(a) do TJSC com o magistrado e com os serviços de acolhimento;
- c) Situações específicas do programa podem ser apresentadas pelos serviços de acolhimento ou pelos interlocutores locais do PNC para o(a) interlocutor(a) do TJSC, que ficará responsável por relatar a situação ao juízo **a fim de avaliar a conveniência da participação do PNC nas audiências concentradas.**

**Importante:**

A interação entre os serviços de acolhimento, os interlocutores do TJSC e os interlocutores das instituições parceiras do PNC (SESI/SENAI; SENAC; SESC; SENAR e CIEE) **deve ocorrer prioritariamente nas reuniões bimestrais** (espaço diferente das audiências concentradas). As reuniões bimestrais foram criadas com o objetivo de análise de perfil e saneamento de dificuldades para direcionamento às oportunidades, das crianças e dos adolescentes egressos ou em situação de acolhimento.

h) Planilhas regionais do PNC - somente acessível para pessoas habilitadas:

|                                 |                                       |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| <a href="#"><u>Blumenau</u></a> | <a href="#"><u>Jaraguá do Sul</u></a> |
| <a href="#"><u>Brusque</u></a>  | <a href="#"><u>Joaçaba</u></a>        |
| <a href="#"><u>Caçador</u></a>  | <a href="#"><u>Joinville</u></a>      |
| <a href="#"><u>Chapecó</u></a>  | <a href="#"><u>Lages</u></a>          |

|   |  |
|---|--|
| <a href="#"><u>Concórdia</u></a>            | <a href="#"><u>Rio do Sul</u></a>          |
| <a href="#"><u>Criciúma</u></a>             | <a href="#"><u>São Bento do Sul</u></a>    |
| <a href="#"><u>Grande Florianópolis</u></a> | <a href="#"><u>São Miguel do Oeste</u></a> |
| <a href="#"><u>Itajaí</u></a>               | <a href="#"><u>Tubarão</u></a>             |

**LINKS E SITES DE INTERESSE:**

[Site oficial do Programa Novos Caminhos](#)

[Cursos de curta duração do SENAI](#)

[Cursos gratuitos do SENAC](#)

[Vagas SESC 2023](#)

[Unidades do SESC em SC](#)

[Unidades do CIEE em SC](#)

**Vídeos:**

[1ª Webconferência Estadual PNC 2023, realizada em 09/03/23](#)

[9 anos do Programa Novos Caminhos](#)

### 3. ESTRUTURA DO PROGRAMA

O Programa Novos Caminhos contempla 04 frentes de ações:

- Educação Básica e Profissional
- Ações de Vida Saudável
- Ações para Empregabilidade
- Parceria para oferta de outras Ações

Na sequência temos o detalhamento de cada ação.

**Para manifestar interesse nas atividades descritas abaixo e buscar mais informações, fale com o interlocutor do SESI/SENAI; do SENAC; do SESC; do CIEE; ou do SENAR mais próximo de você. Contatos disponíveis [aqui](#).**

#### 3.1 EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

##### 3.1.1 PRIMEIRA ETAPA

A primeira etapa do programa reúne cursos exclusivos ao público do Programa, ministrados pelo SENAI/SC (5 encontros presenciais, cada um com 4 horas/aula, com 20h/aula ao todo) e pelo o SENAC/SC (8 encontros presenciais, com 32h/aula ao todo). Somando os dois, serão 52 horas/aula na 1<sup>a</sup> etapa.

Complementam a primeira etapa os cursos ofertados por meio de Parcerias com oficinas de educação ofertadas pelo Programa Eu Voluntário/FIESC de até **20 horas de carga horária** para as regionais que **não ofertarem** o curso do SENAI de Postura Profissional.

Para as regionais que optarem por ofertar o curso do SENAI de Postura Profissional poderão ofertar oficinas de educação ofertadas pelo Programa Eu Voluntário/FIESC de até **12 horas de carga horária**.

**Requisito para os cursos da 1<sup>a</sup> etapa: mínimo de 5 (cinco) alunos** para a formação de uma turma. É possível organizar mais de uma turma por região, desde que atenda ao requisito.

Orientamos que os interlocutores regionais do PNC, quais sejam, representantes locais dos serviços de acolhimento, SESI/SENAI, SENAC, SESC, SENAR e CIEE e TJSC construam juntos o [calendário do Programa](#).

O calendário construído coletivamente deverá ser apresentado e divulgado para os interlocutores do TJ das comarcas e para os serviços de acolhimento, sendo proibida a reposição de aulas para os alunos faltantes. Podendo estes, nesse caso, participar no próximo ciclo de matrículas.

Orientações aos interlocutores da FIESC/SESI/SENAI:

As horas do instrutor (professor) ficam a cargo de cada unidade. Como contrapartida, lembramos, que estão previstos recursos para pagamento dos materiais didáticos, conforme detalhado no item 16 (dezesseis) do manual.

Ao final dos cursos as entidades emitirão o certificado, conforme modelo definido por cada entidade, devendo ser entregue ao final de cada curso.

Durante a realização da 1ª etapa do programa deverão ser apresentados aos adolescentes e aos serviços de acolhimento os cursos de Iniciação Profissional, Qualificação Profissional, Técnicos e Aprendizagem Industrial que estiverem com inscrições abertas e com número mínimo de participantes nas unidades do SESI e SENAI/SC, respectivamente, conforme orientações detalhadas no “item 3.1.2 Segunda etapa”.

## CURSOS DA 1ª ETAPA

### SENAI:

**Iniciação Profissional/SENAI** Curso de Postura Profissional: Preparação para entrevista, organização de currículo, apresentação pessoal, controle emocional – **20 horas/aula**.

Orientações aos interlocutores da FIESC/SESI/SENAI:

A primeira etapa do programa no SENAI/SC será oferecido um curso de IP presencial obrigatório com foco em postura profissional com carga horária de 20 horas. A unidade em conjunto com a Equipe do Programa define o docente, considerando a disponibilidade de instrutores.

### SENAC:

**Minicurso Descobrindo a informática** (word, excel, power point e conhecimentos iniciais de programação) - **32 horas/aula**.

## **CURSOS EM PARCERIA COM O PROGRAMA EU VOLUNTÁRIO/FIESC, OPTATIVOS:**

**a) Cursos da Junior Achievement** - Após o curso de iniciação profissional do SENAI, serão ofertados cursos da organização Junior Achievement:

- Conectado com o Amanhã (4 horas);

Os cursos têm como objetivo prevenir a evasão escolar e fornecer aos adolescentes noções de finanças, planejamento pessoal e profissional, enfatizando a importância da qualificação para ingresso no mercado de trabalho e autonomia após o desacolhimento.

**b) Cursos da UFSC** - Será oferecida a Oficina Travessias, **com carga horária de 4 horas/aula**.

O Travessias é um jogo de cartas para jovens que estão vivendo o momento de transição da escola para o mundo do trabalho.

**c) Oficinas de Educação ministradas por voluntários** -

As oficinas ofertadas de Educação devem levar em conta o levantamento de demanda dos temas apresentados pelas equipes locais e necessidades dos adolescentes.

- Verifique a demanda local em relação ao número de adolescentes disponíveis interessados em cursos na região.
- Verifique o interesse dos temas do público.
- número mínimo de 5 participantes.
- Validar os temas juntos com a Líder do Programa.
- O Cronograma de execução deve ser compartilhado com a líder do programa antecipadamente ao início de cada curso.
- Respeitar as diretrizes de executar as atividades em até 12 horas ou até 20 horas
- Orientar os voluntários a respeito do público alvo.
- Não será permitida a permanência de educadores sociais durante a realização das oficinas/cursos na sala de aula.
- Organizar coffee break (para encontros de 4 horas valor até R\$18,00 por pessoa).
- Organizar materiais necessários com antecedência para as oficinas.
- Local pode ser realizado nas unidades do SESI/SENAI ou nas casas de acolhimento conforme disponibilidade e autorização das equipes locais.

**Importante:** Os temas podem ser escolhidos conforme demanda e disponibilidade de voluntários.

### 3.1.2 SEGUNDA ETAPA

Os adolescentes poderão realizar a 2ª etapa do Programa de forma gratuita em todas as modalidades elencadas abaixo.

Vale lembrar que a 2ª etapa do Programa poderá ocorrer antes, durante ou depois da 1ª etapa, desde que as crianças e adolescentes consigam conciliar as atividades dos cursos com seus demais compromissos.

Também é possível fazer somente a 2ª etapa, dependendo da necessidade e escolha do interessado.

#### **SESI**

- Educação Básica SESI: Cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA
- Cursos do Contraturno (Espaço Maker): por meio de apadrinhamento (Empresa ou pessoa física).

#### **SENAI**

- Educação Profissional SENAI: Cursos nas modalidades de Iniciação Profissional, Qualificação Profissional e Aperfeiçoamento Profissional, Técnico e Aprendizagem Industrial

#### **SENAC**

- Educação Profissional do SENAC: Cursos do PSG de Aprendizagem Comercial do SENAC, Técnico e Qualificação Profissional do SENAC/SC.

*Os cursos ofertados para os jovens do Programa Novos Caminhos são os cursos do Programa Senac de Gratuidade.*

#### **SESC**

- Cursos de arte e cultura (dança, música, teatro, artes visuais) e de iniciação esportiva, projeto Criar (contraturno escolar) e odontologia.

#### **SENAR**

- Cursos de Promoção Social (PS)
- Cursos de Educação Profissional Rural (FPR)

#### **CIEE**

- Programa de Iniciação ao Trabalho (PIT); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV); Programa de Oficinas Socioeducativas - OSE; Programa de Estágio e Aprendizagem do CIEE.

As entidades devem apresentar, periodicamente e nas reuniões com a equipe Técnica Local do programa (representantes do TJ, Serviços de Acolhimento, Interlocutor SESI/SENAI e SENAC e SESC, SENAR), a agenda de cursos de Qualificação Profissional (incluídos os de Curta Duração), Aprendizagem Industrial, Comercial e Rural, Técnicos e Contraturno com inscrições abertas no SENAI/SC, SESI/SC, SESC/SC, SENAC/SC e FAESC/SENAR. Antes de apresentar os cursos disponíveis, é importante verificar aqueles em que os adolescentes são elegíveis, observando os pré-requisitos de acesso de cada curso.

#### **Orientações para os interlocutores do SESI/SENAI:**

Todas as demandas de adolescentes interessados em realizar cursos no SESI e SENAI/SC devem ser reportadas, através da regional, à equipe da Assessoria de Responsabilidade Social por meio do email [crs@fiesc.com.br](mailto:crs@fiesc.com.br) e esta tratará do atendimento com a equipe da modalidade do Departamento Regional sobre a possibilidade de tal atendimento (exceção das demandas na Aprendizagem Industrial que devem ser tratadas diretamente com as indústrias da região).

Nesta solicitação deverão conter as seguintes informações:

- Nome completo do adolescente;
- Unidade do SENAI ofertante;
- Código da turma no SGN;
- Curso pretendido (de acordo com o Plano de Curso – Ficha do Produto).

Após a autorização realizada pelo Departamento Regional, o e-mail deve ser impresso e arquivado na pasta de documentação do aluno, para fins de auditoria, juntamente com os demais documentos necessários para matrícula em cada modalidade/curso.

Para fins de Registros do Atendimento no SGN, além dos tipos de gratuidade conforme detalhado a seguir, em cada modalidade, o Interlocutor deverá informar à secretaria escolar para ser registrada na matrícula do adolescente, na Movimentação de Estudantes, referente à “Participação em Programas” como sendo do “Programa Novos Caminhos”.

Esclarecemos que, no momento da formalização da matrícula de todas as modalidades, será gerado um contrato de prestação de serviços que quando o aluno for menor de idade será necessária a assinatura do responsável legal pelo adolescente, que neste caso do programa, podem considerar o responsável do Serviço de Acolhimento.

Na sequência temos o detalhamento da oferta em cada modalidade do SESI, SENAI, SESC, SENAC e SENAR.

### 3.1.2.1 SENAI Educação Profissional

- Os cursos são gratuitos para os adolescentes do Programa e possuem material didático incluso. Para ingresso nos cursos serão observadas as exigências de escolaridade mínima peculiares a cada um.
- Para as vagas concedidas pela Gratuidade Regimental, seguir critérios estabelecidos na Normas e procedimento de gratuidade do SENAI, quanto ao atendimento de demandas de Programas Sociais.
- A unidade do SENAI/SC que irá ofertar os cursos irá auxiliar a equipe gestora local do Programa a identificar o curso mais adequado para cada adolescente frequentar tendo em vista o mercado de trabalho local e a vocação de cada adolescente com o intuito de lhes oferecer uma educação profissional continuada.

#### a) SENAI Aprendizagem Industrial

- Aprendizagem Industrial: tem duração de 1 a 2 anos (800 horas) e visa qualificar adolescentes com idade entre 14 a 24 anos (de acordo com legislação em vigor, o estudante deverá concluir o curso antes de completar 24 anos, exceto se for aluno com deficiência). Os adolescentes que frequentam os cursos de aprendizagem devem ter disponibilidade para serem contratados como aprendizes durante o curso (fase escolar e fase empresa).
- O Interlocutor deve articular juntamente com o Supervisor da modalidade para indicar os adolescentes do Programa às indústrias para ocupação das vagas de cotistas, pois necessariamente matrículas novas na modalidade precisam ser via indicação da indústria. Mais uma vantagem, que é a inserção direta do jovem no mercado de trabalho por meio do contrato de aprendiz.
- Para a matrícula no curso pretendido o adolescente deverá apresentar a seguinte documentação:
  - RG;
  - CPF;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - Comprovante de escolaridade, emitido pela instituição de ensino na qual o estudante esteja matriculado ou certificado/declaração de conclusão do Ensino Médio;
  - RG do responsável legal (se menor de idade);
  - CPF do responsável legal (se menor de idade);
  - Laudo médico comprovando a deficiência (opcional, somente para pessoas com deficiência).
- A operacionalização dos cursos de Aprendizagem Industrial segue as diretrizes corporativas da Modalidade descritas na NP-207-SENAI - Aprendizagem Industrial (Artigo 2700 da Base do Conhecimento).

#### b) SENAI Cursos de Iniciação/Qualificação/Aperfeiçoamento Profissional

- Iniciação Profissional, com carga horária a partir de 8 horas, ofertados para adolescentes com idade a partir de 14 anos, respeitando os pré-requisitos mínimos de cada curso conforme ficha de produto.

- Para descobrir os disponíveis em sua cidade:  
acessar <https://cursos.sesisenai.org.br/modalidade/3/cursos-profissionais> e  
Selecionar curso;  
Selecionar a área;  
Selecionar Cidade;  
Selecionar “Buscar”.
- Qualificação Profissional, com carga horária a partir de 160 horas, ofertados para adolescentes com idade a partir de 14 anos, respeitando os pré-requisitos mínimos de cada curso conforme ficha de produto;
- Aperfeiçoamento Profissional, com carga horária a partir de 8 horas, ofertados para adolescentes com idade a partir de 14 anos, respeitando os pré-requisitos mínimos de cada curso conforme ficha de produto;
- Nos cursos das modalidades de:
  - Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional: o atendimento será realizado em turmas abertas da Comunidade Pagante, concedendo a vaga ao jovem por meio de gratuidade regimental, conforme o atendimento de demandas de Programas Sociais;
  - Iniciação Profissional: o atendimento também será em turma da Comunidade Pagante no entanto a gratuidade será registrada como sendo do tipo bolsa de estudos e contrato sem valor.
- Para a matrícula no curso pretendido o adolescente deverá apresentar a seguinte documentação:
  - RG e CPF.
  - RG do responsável legal (se menor de idade);
  - CPF do responsável legal (se menor de idade);
  - Laudo médico comprovando a deficiência (opcional, somente para pessoas com deficiência);
  - No momento da matrícula, o adolescente deverá apresentar autodeclaração de baixa renda. Esta declaração deverá ser escrita a próprio punho pelo jovem ou seu responsável legal e conter os dados mínimos informados pelo SENAI/SC.
- A operacionalização dos cursos seguem as diretrizes corporativas da Modalidade descritas na NP-206-SENAI – Qualificação, Aperfeiçoamento e Iniciação Profissional (Artigo 2700 da Base do Conhecimento).

### c) SENAI Cursos Técnicos

- Os Cursos Técnicos têm carga horária média 1.200 horas, com duração de dois anos. Não há exigência de idade mínima, apenas estar cursando o segundo ou terceiro ano do ensino médio, ou já ter concluído o ensino médio.
- Os atendimentos serão realizados mediante disponibilidade de vagas em turmas da Comunidade Pagante concedendo a vaga ao jovem por meio de gratuidade regimental, conforme o atendimento de demandas de Programas Sociais.

- Para a matrícula no curso pretendido o adolescente deverá apresentar a seguinte documentação:
  - RG e CPF;
  - RG e CPF do responsável legal (se menor de idade);
  - Certificado de conclusão do ensino médio ou atestado de matrícula comprovando estar regularmente matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio;
  - No momento da matrícula, o adolescente deverá apresentar autodeclaração de baixa renda. Esta declaração deverá ser escrita a próprio punho pelo jovem ou seu responsável legal e conter os dados mínimos informados pelo SENAI/SC.
- A operacionalização das matrículas dos adolescentes do Programa segue as diretrizes corporativas da Modalidade descritas na NP-208-SENAI – Habilitação Técnica (Artigo 2700 da Base do Conhecimento).

### 3.1.2.2 SESI Educação

#### a) SESI Educação de Jovens e Adultos

A EJA no SESI é oferecida para Ensino Fundamental e Ensino Médio, da seguinte forma:

- **EJA Profissionalizante** - oferecida para os anos Finais do Ensino Fundamental, articulado com o curso de Qualificação profissional do SENAI e na realização dos RDS - Reconhecimento de Saberes. Também para o Ensino Médio do SESI, articulado com o curso de Qualificação profissional do SENAI e realização do RDS - Reconhecimento de Saberes. Ambos os níveis são oferecidos de forma EaD (80%) e presencial (20%).
- **Nova EJA** - oferecidos para os Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio ambos com realização do RDS - Reconhecimento de Saberes. Ambos os níveis são oferecidos de forma EaD (80%) e presencial (20%).

Orientações para Matrícula na EJA:

Requisito de idade:

- A partir de 15 (quinze) anos completos para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, nas modalidades presencial e a distância;
- A partir de 18 (dezoito) anos completos para o Ensino Médio, na modalidade à distância.

Documentação legal para Matrícula:

- 01 foto 3x4
- Cópia frente e verso da Carteira de Identidade ou cópia da Carteira Nacional de habilitação - CNH, desde que acompanhada da cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- Cópia do Cartão do CPF (ou cópia da Carteira Nacional de Habilitação- CNH, onde consta o número do CPF).
- Passaporte, no caso de aluno estrangeiro.
- Laudo Médico comprovando a deficiência (para alunos matriculados na Educação Inclusiva).
- Histórico Escolar e Atestado parcial dos Exames Supletivos, quando se trata de aproveitamento de estudos ou de disciplinas concluídas com aprovação.
- Comprovante de residência (com registro do proprietário/morador).
- Assinatura do contrato de prestação de serviços.

Nota: Os apadrinhamentos para oferta das vagas devem ser abertos na regional, articulando com pessoas físicas ou jurídicas para a contratação do pagamento dos cursos.

## **b) SESI Educação Contraturno**

A Educação de Contraturno do SESI é uma atividade oferecida no contraturno escolar, custeada por apadrinhamento empresarial ou de pessoa física. Prática a aprendizagem baseada em resolução de problemas e em projetos, com metodologias ativas que dão significado ao aprendizado, estimulam a pesquisa, o trabalho em equipe e a socialização do conhecimento, possibilitando aos estudantes o desenvolvimento das competências do século XXI.

Com o acompanhamento e a orientação de facilitadores, as atividades são desenvolvidas em equipes, visando alcançar os objetivos propostos dentro de um cronograma adequado aos projetos.

Para saber quais os cursos de Educação Continuada disponíveis por região e mais informações, acessar: <https://sesisc.org.br/educacao>

### Público: Crianças e jovens (de 7 a 17 anos)

Educação de Contraturno Escolar: Ensino não formal, com oficinas no contraturno escolar com 4 horas de atividades semanais, 1 vez por semana.

A Educação Maker promove atividades ‘mão na massa’. Ela tem origem no Movimento Maker, que propõe uma vivência baseada na ideia de “faça você mesmo” (do inglês, *do it yourself*), incentivando que as pessoas criem e executem seus próprios projetos.

Assim, o conceito também é aplicado na escola, onde o aluno aprende com uma nova postura: a de protagonista de seu próprio aprendizado. Centrada em um processo criativo estrategicamente organizado, a Educação Maker também estimula o ‘faça com os outros’ (do inglês, *do with others*). Sendo assim, essa perspectiva provoca ainda mais a vontade de aprender, pois dá poder às mãos do maker que pode produzir quase tudo.

Para fins de **Registros Escolares do SENAI**, nos Cursos de Qualificação Profissional, Aprendizagem Industrial e Técnicos, no SGN deverá ser registrada a matrícula do adolescente do

Programa Novos Caminhos como: tipo de vaga “comunidade” com tipo de gratuidade “regimental” e participação em Programa: “Novos Caminhos”.

### 3.1.2.3 SENAC Educação Profissional

Os cursos são ofertados por meio do **Programa Senac de Gratuidade** para os adolescentes do Programa. Quando houver material de uso obrigatório do aluno, a Unidade SENAC/SC disponibilizará.

A unidade do SENAC/SC que ofertará os cursos auxiliará a equipe gestora local do Programa a identificar o curso mais adequado para cada adolescente frequentar, tendo em vista o mercado de trabalho local e o perfil de interesse de cada adolescente, com o intuito de lhes oferecer possibilidade de formação profissional, bem como requisitos e demanda de cada Unidade ofertante.

Para saber quais os cursos disponíveis em sua cidade, acessar:

<https://www.sc.senac.br/psg/#/consulta-de-vagas>

#### a) SENAC Aprendizagem Profissional Comercial

Tem duração de 15 a 17 meses (1272 horas) e visa qualificar adolescentes com idade entre 14 a 24 anos.

A proposta é que a Unidade do SENAC/SC indique adolescentes do Programa Novos Caminhos para Empresas Parceiras na Aprendizagem Comercial. Indica-se uma sensibilização dos Empresários para aderirem ao Programa sem que o adolescente precise passar por Processo Seletivo, possibilitando a inserção desses adolescentes no mercado de trabalho por meio de contrato de aprendizagem.

#### b) SENAC Cursos de Qualificação Profissional

São cursos de livre oferta, com carga horária a partir de 160 horas, que buscam desenvolver competências profissionais necessárias ao exercício de ocupações definidas no mercado de trabalho. Estes cursos poderão fazer parte do Programa conforme requisito e demanda de cada Unidade ofertante.

Atendimentos poderão ser realizados em turma Mista ou Pagante, por meio de vagas ofertadas pelo PSG (Programa SENAC de Gratuidade).

Não será possível atender os adolescentes em Programas Socioprofissionais, Socioculturais e Instrumentais e cursos de Aperfeiçoamento.

### **c) SENAC Cursos Técnicos**

Têm carga horária variada conforme o curso, a partir de 800h, com duração média de um ano e meio. Apresenta como requisito idade compatível à escolaridade e o adolescente necessita, conforme a exigência de cada curso, ter cursado ou estar cursando o ensino médio.

Atendimentos serão realizados em turma mista ou pagante por meio de vagas ofertadas pelo Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

Quando um adolescente demonstrar interesse de realizar algum curso de Qualificação Profissional ou Técnico, antes de realizar a matrícula, encaminhar e-mail para [camila.braga@sc.senac.br](mailto:camila.braga@sc.senac.br) (SENAC/SC) com os dados listados a seguir, solicitando autorização para realização da matrícula:

- Nome completo do adolescente;
- CPF do adolescente;
- Curso pretendido (de acordo com o Plano de Curso - Ficha do Produto);
- Carga horária do curso;
- Código da Turma no SEI (SENAC/SC).

**Para a matrícula** no curso pretendido o adolescente deverá apresentar a seguinte documentação:

#### **Qualificação Profissional:**

- RG e CPF.

#### **Aprendizagem Comercial:**

- RG;
- CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Comprovante de escolaridade, emitido pela instituição de ensino na qual o estudante esteja matriculado, certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio;
- RG do responsável legal (se menor de idade);
- CPF do responsável legal (se menor de idade);
- Laudo médico comprovando a deficiência (opcional, somente para pessoas com deficiência);
- Título Eleitoral.

#### **Cursos Técnicos:**

- RG;
- CPF;
- Certificado de reservista;
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência;
- Histórico escolar (egresso do ensino médio) ou atestado de matrícula (estudante regularmente matriculados no 2º ou 3º ano do Ensino Médio).

No momento da matrícula, para ocupar uma vaga regimental, os adolescentes deverão firmar a **autodeclaração de baixa renda**. As vagas de cursos Técnicos e Qualificação Profissional deverão ser ofertadas em turmas mistas: no SENAC/SC, o adolescente será inserido por meio do Programa SENAC/SC de Gratuidade (PSG). Destacamos ainda que os registros e repasses seguem as mesmas regras da modalidade.

**A formalização da matrícula gera um contrato, que o representante legal do adolescente, neste caso, o responsável do Serviço de Acolhimento, deverá assinar.**

Os adolescentes que atingirem o desempenho mínimo exigido em cada modalidade (**Cursos de Qualificação Profissional, Aprendizagem Industrial e/ou Cursos Técnicos**) receberão o certificado/diploma conforme padrão da modalidade de ensino.

### 3.1.2.4 SESC Educação

#### a) Projeto Criar SESC - Contraturno escolar

O Criar Sesc oferece atividades lúdicas e educativas para estudantes de 6 a 13 anos no contraturno escolar, com quatro horas de atendimento diário, oferecendo apoio na realização de atividades escolares e no desenvolvimento de projetos que envolvam os interesses dos alunos. O estudante brinca, pesquisa e planeja de forma colaborativa, faz tarefas escolares e explora os territórios, que fazem parte de sua rotina. Com o apoio de professores qualificados, o aluno é incentivado a se desenvolver integralmente, valorizando sua individualidade, assim como, o grupo em que está inserido.

Além disso, o projeto Criar Sesc oferece aos alunos atividades que incentivem a socialização, a criatividade, a brincadeira e a autonomia, através de projetos que envolvam experimentos e investigações relacionados aos interesses dos estudantes. Privilegia a brincadeira como instrumento

de expressão e de aprendizagem, desenvolve projetos que estimulem a autonomia social e cognitiva dos alunos, bem como fomenta a aprendizagem cooperativa e a interação dos alunos, valorizando a individualidade de cada estudante.

### **Vagas 2023**

**Público-alvo:** Crianças de 6 a 11 anos, regularmente matriculados no Ensino Fundamental.

**Observação:** As unidades do SESC que possuem Ensino Fundamental Anos Finais podem ampliar a oferta até os 13 anos de idade.

**Uniforme:** O projeto prevê uso de uniforme (camiseta), que será fornecido pelo Sesc através do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

**Lanche:** O projeto também garante a alimentação com lanche oferecido no intervalo de 15m

**Materiais:** Para participação no CRIAR Sesc recomenda-se a lista de materiais disponíveis no endereço eletrônico disponível abaixo. Contudo, caso haja a dificuldade na aquisição de um ou mais itens da lista, pelas instituições de acolhimento, não será impeditivo para matrícula e participação no projeto. Lista de Materiais CRIAR Sesc:

<https://sesc-sc.com.br/servicos/criar-sesc-contraturno-escolar>

**Unidades que oferecem o CRIAR Sesc:** Araranguá, Brusque, Caçador, Canoinhas, Concórdia, Criciúma, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Palhoça, Prainha (Florianópolis), Rio do Sul, São Bento do Sul, São João Batista, São Miguel do Oeste e Tijucas.

**Horários das atividades, mês de início e término das aulas:**

Turmas matutino: 07h30 às 11h30 - (4h diária de segunda à sexta-feira).

Turmas vespertino: 13h às 17h - (4h diária de segunda à sexta-feira).

**Observação:** os horários de início e término das atividades diárias podem variar de unidade para unidade (sendo respeitada a carga horária diária de 4h). Em razão disso é importante que os coordenadores das casas de acolhimento entrem em contato com o Sesc de sua região para confirmar o horário de início e término de entrada no CRIAR Sesc de sua região

**Acesso as informações específicas de cada unidade:**

<https://www.sesc-sc.com.br/servicos/criar-sesc-contraturno-escolar>

**Tempo de duração do curso:** Fevereiro a Dezembro.

#### **Documentação necessária para matrícula:**

As crianças e adolescentes vinculadas ao Programa Novos Caminhos (PNC) serão matriculados nos serviços e cursos do Sesc via Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG). Dessa maneira, as matrículas deverão ser realizadas na Central de Atendimentos da Unidade, com as documentações básicas da criança/adolescente (RG, CPF e Comprovante de Residência) e apresentar o formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (em anexo I), o termo de Compromisso (Anexo II), devidamente assinado pelo responsável legal e o Termo de Guarda, quando houver.

#### **3.1.2.5 SENAR-SC - Educação**

- São cursos de educação profissional, gratuitos e possuem material didático incluso. Para ingresso nesses cursos serão observadas as exigências de idade e escolaridade mínima peculiares a cada um.
- Todos os cursos ofertados pelo SENAR AR/SC estão disponíveis para o público dos Programa Novos Caminhos, sendo respeitada a idade mínima, número máximo e mínimo de participantes por turma e outros critérios que estejam definidos no documento de orientação do curso.
- As turmas podem ser formadas apenas com o público do Programa Novos Caminhos, ou de turmas mistas, ou seja, com participantes do Programa Novos Caminhos, produtores rurais, trabalhadores e familiares.
- Os cursos são ofertados em parceria com os Sindicatos Rurais locais, e os interlocutores do SENAR/SC irão auxiliar a equipe gestora local do Programa a identificar o curso mais adequado para cada adolescente frequentar, tendo em vista o mercado de trabalho local e a vocação de cada adolescente com o intuito de lhes oferecer uma educação profissional continuada.

##### **a) SENAR Promoção Social (PS)**

- São cursos baseados em um conjunto de atividades com enfoque educativo, que possibilita ao público atendido pelo Programa Novos Caminhos a aquisição de conhecimentos, o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais e mudanças de atitudes, favorecendo, assim, uma melhor qualidade de vida e participação na comunidade.
- Os cursos na área de Promoção Social são implementados em 4 (quatro) vertentes: Alimentação e nutrição, Artesanato, Educação e Saúde;
- Para a matrícula no curso pretendido, o adolescente deverá apresentar os seguintes requisitos:
  - Escolaridade: desejável que seja alfabetizado;
  - Adolescente, egresso ou em situação de acolhimento, atendido pelo Programa Novos Caminhos;
  - Ter idade mínima completa, conforme descrição de cada treinamento;
- Deverá, ainda, para realização da matrícula, apresentar os documentos abaixo:
  - RG e CPF;
  - RG e CPF do responsável legal (se menor de idade);

## Procedimento de Matrícula:

- Para conhecer o catálogo de treinamentos e cursos de Promoção Social oferecidos pelo SENAR, acessar o site da entidade parceira através do link: <https://www.senar.com.br/senar/treinamentos-e-eventos>
- Para saber quais os cursos e treinamentos serão ofertados em seu Município, como também a agenda dos eventos, informações sobre matrícula e como participar, contatar o interlocutor do SENAR local, ou informar-se nos Sindicatos dos Produtores Rurais de seu município, cujos endereços e telefone podem ser encontrados no link: <https://www.senar.com.br/faesc/sindicatos/>
- Para verificar os cursos e a data de sua realização no município de interesse, acessar o site do SENAR ([www.senar.com.br](http://www.senar.com.br)), aba *Agenda de treinamentos*, ou pelo link: <https://www.senar.com.br/senar/agenda-de-treinamentos/> e clicar na região que compreenda o Município pretendido. Mais informações, contatar o interlocutor SENAR e/ou o Sindicato Rural local.

### b) SENAR/SC - Educação Profissional Rural (FPR)

- São cursos baseados no processo educativo visando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes para a vida produtiva e social, atendendo às necessidades de efetiva qualificação para o trabalho com perspectivas de elevação da condição sócio profissional do indivíduo.
- Os treinamentos de formação profissional rural - FPR são implementados em 7 (sete) vertentes: agricultura, agroindústria, aquicultura, atividades de apoio agrossilvipastoril, atividades relativas à prestação de serviços, pecuária e silvicultura.
- Para a matrícula no curso pretendido, o adolescente deverá apresentar os seguintes requisitos:
  - Escolaridade: verificar o requisito de escolaridade de cada treinamento;
  - Adolescente, egresso ou em situação de acolhimento atendido pelo Programa Novos Caminhos;
  - Ter idade mínima completa, conforme descrição de cada treinamento;

**Observação:** Treinamento na área Agrotóxicos: deve ter a idade mínima de 18 anos, alfabetizado, bem como não estar grávida ou amamentando.
- Deverá, ainda, para realização da matrícula, apresentar os documentos abaixo:
  - RG e CPF do adolescente;
  - RG e CPF do responsável legal (se menor de idade);
- Para conhecer o catálogo de treinamentos e cursos de Educação Profissional Rural oferecidos pelo SENAR, acessar o site da entidade parceira através do link: <https://www.senar.com.br/senar/treinamentos-e-eventos>
- Para saber quais os cursos e treinamentos serão ofertados em seu Município, como também a agenda dos eventos, informações sobre matrícula e como participar, contatar o interlocutor do SENAR local, ou informar-se nos Sindicatos dos Produtores Rurais de seu município, cujos endereços e telefone podem ser encontrados no link: <https://www.senar.com.br/faesc/sindicatos/>

- Para verificar os cursos e a data de sua realização no município de interesse, acessar o site do SENAR ([www.senar.com.br](http://www.senar.com.br)), aba *Agenda de treinamentos*, ou pelo link: <https://www.senar.com.br/senar/agenda-de-treinamentos/> e clicar na região que compreenda o Município pretendido. Mais informações, contatar o interlocutor SENAR e/ou o Sindicato Rural local.



### c) Plataforma EaD

- Cursos online, gratuitos e de curta duração;
- Para conhecer os cursos EaD oferecidos pelo SENAR, acessar a plataforma da entidade parceira através do link: <https://eadsc.senar.com.br/>

Para obter mais informações sobre os treinamentos e cursos ofertados pelo SENAR/SC em cada região, a equipe gestora das instituições de acolhimento poderá acessar o site do SENAR/SC ou contatar o interlocutor local do SENAR.

**Site do SENAR:**

[www.senar.com.br](http://www.senar.com.br)

**Planilha com o contato dos interlocutores do SENAR:**

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1wm0J4rlFU7MOY7\\_GTyXBNlxW71JwcZRHxAjYWbQ64N8/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1wm0J4rlFU7MOY7_GTyXBNlxW71JwcZRHxAjYWbQ64N8/edit?usp=sharing)

### 3.1.2.6 CIEESC Educação

- São oferecidos programas de formação, ou seja, uma preparação dos jovens para a inserção no mercado de trabalho, ministrados antes da fase de encaminhamento ao mercado de trabalho, e cursos de educação profissional, gratuitos e com material didático incluso. Para ingresso nesses cursos serão observadas as exigências de idade e escolaridade mínima peculiares a cada um.
- A unidade CIEE/SC que irá oferecer os cursos irá auxiliar a equipe gestora local do Programa a identificar o curso mais adequado para cada adolescente frequentar, tendo em vista o mercado de trabalho local e a vocação de cada adolescente com o intuito de lhes oferecer uma educação profissional continuada.

#### a) CIEE Programa de Formação

##### a.1) Programa de Iniciação ao Trabalho (PIT)

A proposta é possibilitar ao jovem uma preparação para inserção e permanência nas organizações, por meio de abordagens com temas técnicos e práticos sobre a vida profissional. Mais que conhecimentos, habilidades e atitudes comportamentais, o PIT possibilita orientações técnicas que simulam situações reais das relações de trabalho, contribuindo para a construção de um profissional com um perfil comprometido para um mundo melhor.

O Programa de Iniciação ao Trabalho – PIT, compõe as estratégias da Socioaprendizagem de fortalecer o atendimento da juventude, a fim de ampliar o acesso à Socioaprendizagem e permanência no mercado de trabalho.

As atividades estimulam a convivência social, abordam as questões relevantes para a juventude, contribuindo para a construção de projetos profissionais e de vida, de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores fundamentais para o desenvolvimento integral de cada jovem. Além disso, tem como foco contribuir para o retorno, permanência ou elevação da escolaridade, inserção no mundo do trabalho e para fortalecimento da convivência familiar e comunitária de adolescentes e jovens.

Ao serem inseridos no PIT, jovens vivenciam experiências reais que possibilitam o desenvolvimento de potencialidades, talentos e habilidades essenciais para o desenvolvimento pessoal e profissional, com vistas ao enfrentamento da vulnerabilidade.

- O PIT é desenvolvido com carga horária de 60 horas, divididas em conteúdo comportamentais e técnicos, distribuídas em 20 encontros de formação com duração de 03 horas cada encontro em formato presencial ou EaD, voltados para diferentes áreas do conhecimento: Atendimento, Vendas e Rotinas Administrativas. Há cronograma durante o ano em cada cidade sede do CIEE/SC
- Para a matrícula no curso pretendido, o adolescente deverá apresentar os seguintes requisitos:
  - Escolaridade: cursando o ensino fundamental, médio, que tenham concluído o ensino médio ou mesmo adolescentes que estejam fora da escola no momento do cadastro;
  - Adolescente, egresso ou em situação de acolhimento atendido pelo Programa Novos Caminhos e idade a partir de 14 anos;
  - Documentação legal para Matrícula:
    - CPF
    - Comprovante de endereço da Casa de Acolhimento
    - Comprovante de matrícula (ou providenciar retorno para escola)
    - E-mail
  - Vagas: Perspectiva de atendimento até 40 adolescentes

Para matrícula e mais informações sobre agenda e como participar do PIT, contatar o interlocutor CIEE/SC local.

#### **a.2) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV)**

É um Serviço desenhado dentro da política assistencial da entidade, que consiste em contraturno na vivência comunitária e familiar. O Serviço busca apoiar os adolescentes no processo de preparação ao acesso aos Programas CIEE Aprendiz e Estágios.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CIEE FLORIANÓPOLIS objetiva a ampliação ao atendimento da demanda de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, organizado de modo a prevenir as situações de risco social e pessoal, garantir trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária aos usuários referenciados do CRAS Centro - Florianópolis.

- Recebe adolescentes de 15 a 17 anos, os quais participam de três oficinas semanais, com temáticas transversais: Identidade, Cultura e Arte; Juventude e o Mundo do Trabalho e Saúde e Lazer.
- Oferta apenas na cidade de Florianópolis, realizado 3 (três) vezes por semana, em parceria com o CRAS - Centro;
- Para a matrícula no programa, o adolescente deverá apresentar os seguintes requisitos:
  - Escolaridade: adolescentes referenciados pelo CRAS Centro que estejam fora da escola, cursando o ensino fundamental e médio ou tenham concluído o ensino médio;
  - Adolescente egresso ou em situação de acolhimento atendido pelo Programa Novos Caminhos, com idade entre 15 e 17 anos;
  - Documentação legal para Matrícula:
  - Referenciamento da rede socioassistencial (CRAS, CREAS ou Casa de acolhimento)

- CPF
- Comprovante de endereço
- Comprovante de matrícula
- E-mail

Para matrícula e mais informações sobre agenda e como participar do SCFV, contatar o Equipe Técnica CIEE Fpolis.

### **b) Programa de Oficinas Socioeducativas - OSE**

São oficinas gratuitas voltadas à qualificação, proporcionando aos estudantes a oportunidade de conhecer suas habilidades, suas dificuldades e perceber quais os requisitos que fazem a diferença no mercado de trabalho. Contemplam conteúdo teórico, reflexões e atividades práticas (dinâmicas de grupo), para trabalhar conhecimentos e habilidades necessárias para a inserção e permanência do jovem no mundo do trabalho. Após participarem das Oficinas, os jovens estão preparados para inclusão no Programa de Estágio ou no Programa de Aprendizagem.

- As oficinas podem acontecer com duração de 1 hora para cada tema, em formato presencial ou EaD e em algumas parcerias, quando combinado, pode ser realizado ciclo de oficinas. São Workshops baseados em uma trilogia: Currículo, Entrevista e Dinâmica de Grupo, cada uma com carga horária de 1 hora;
- Para a matrícula no programa, o adolescente deverá apresentar os seguintes requisitos:
  - Escolaridade: adolescentes que estejam fora da escola, cursando o ensino fundamental e médio ou tenham concluído o ensino médio;
  - Adolescente egresso ou em situação de acolhimento atendido pelo Programa Novos Caminhos com idade a partir de 14 anos;
  - Documentação legal para Matrícula:
  - CPF
  - Comprovante de endereço da Casa de Acolhimento
  - Comprovante de matrícula
  - E-mail
- Vagas: Perspectiva de atendimento até 60 adolescentes

Para matrícula e mais informações sobre agenda e como participar das OSE, contatar o interlocutor CIEE/SC local.

### **c) Programa de Estágio e Aprendizagem do CIEE**

#### **c.1) Programa CIEE Aprendiz**

O Programa CIEE Aprendiz garante o direito à educação e à profissionalização, tornando compatível a coexistência entre o trabalho e o estudo. A Aprendizagem Profissional acontece por meio da Lei 10.097/2000, mediante contrato de aprendizagem, pelo período máximo de 24 meses, com jornada de trabalho de 4 a 6 horas diárias, divididas entre atividades práticas na empresa e aulas teóricas no CIEE/SC;

O Programa é estruturado por módulos e eixos temáticos que correlacionam as atividades de Socioaprendizagem com as teorias abordadas nos encontros de formação. O programa proporciona à juventude catarinense os conhecimentos teóricos e práticos necessários ao desempenho de uma profissão.

O CIEE/SC dispõe de um corpo multidisciplinar, composto por psicólogos, pedagogos, assistentes sociais e setores administrativos que dão todo suporte às necessidades das partes envolvidas no processo para fins de execução adequada do programa de aprendizagem;

- A instituição é qualificada e reconhecida para formação nas modalidades: Aprendiz Assistente Administrativo; Aprendiz Auxiliar de Confecção; Aprendiz em Auxiliar em Frentista; Aprendiz em Alimentador de Linha de Produção; Aprendiz em Almoxarife; Aprendiz em Apontador de Mão-de-Obra; Aprendiz em Administração; Aprendiz em Assistente de Vendas; Aprendiz de Atendente de Farmácia; Aprendiz em Atendente de Lanchonete; Aprendiz em Auxiliar de Escritório; Aprendiz em Embalagem e Etiquetagem; Aprendiz em Logística; Aprendiz em Operador de Telemarketing; Aprendiz em Recepção; Aprendiz em Repositor de Mercadorias; Aprendiz Bancário Adolescente Serviços Administrativos; Aprendiz em Vendedor de Comércio Varejista; Aprendiz Operador de Computador; Aprendiz Polivalente da Indústria Têxtil; Aprendiz EaD em Supermercado; Aprendiz EaD em Administração; Aprendiz EaD Bancário Adolescente Serviços Administrativos; Aprendiz EaD em Assistente Administrativo e Aprendiz EaD em Linha de Produção.
- Para a matrícula no programa, o adolescente deverá apresentar os seguintes requisitos:
  - Escolaridade: estar regularmente matriculado em instituições de ensino ou ter concluído o ensino médio;
  - Adolescente egresso ou em situação de acolhimento atendido pelo Programa Novos Caminhos com idade entre 14 e 24 anos;
  - Observação: Pessoas com Deficiência podem ser aprendizes em qualquer idade.
  - Documentação legal para Matrícula:
    - CPF
    - CTPS
    - Comprovante de endereço da Casa de Acolhimento
    - Comprovante de matrícula
    - E-mail
- Vagas: Disponibilidade de até 50 aprendizes

Para matrícula e mais informações sobre agenda e como participar do Programa CIEE Aprendiz, contatar o interlocutor CIEE/SC local.

### **c.2) Programa CIEE Estágios**

O CIEE/SC acompanha e administra completamente o Programa de Estágios, visando otimizar o tempo e a assertividade na seleção de candidatos. Esse programa auxilia adolescentes e jovens a visualizar sua carreira profissional por meio da inserção juvenil do mundo do trabalho, gerando novos sonhos, planos e sucesso profissional, melhorando a sua realidade socioeconômica e de seus familiares;

O CIEE/SC desenvolve o Programa de Estágio conforme Lei 11.788 de Setembro de 2008, o qual configura-se excelente ferramenta de integração ao mundo do trabalho, garantindo a formação profissional através da experiência protegida e acompanhada, onde o mundo do trabalho é o laboratório para o desenvolvimento e fortalecimento das potencialidades individuais dentro da coletividade.

- Para a matrícula no programa, o adolescente deverá apresentar os seguintes requisitos:
  - Escolaridade: estar regularmente matriculado em instituição de ensino da rede pública ou privada, do nível médio, técnico profissional, superior ou educação especial;
  - Adolescente, egresso ou em situação de acolhimento atendido pelo Programa Novos Caminhos e idade a partir de 16 anos;
  - Documentação legal para Matrícula:
    - CPF
    - Comprovante de endereço da Casa de Acolhimento
    - Comprovante de matrícula
    - E-mail
- Vagas: Disponibilidade até 10 estagiários

Para matrícula e mais informações sobre agenda e como participar do Programa de Estágio, contatar o interlocutor CIEE/SC local.

O CIEE adota prioridade de política assistencial, com existência de vagas destinadas ao público em situação de vulnerabilidade social, como é o público alvo do Programa Novos Caminhos.

Para 2023, o CIEE ofertará o Programa CIEE Aprendiz; Programa de Estágio; Programa de Iniciação ao Trabalho – PIT; Oficinas socioeducativas, anualmente em todas as Unidades do CIEE/SC no Estado.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos também é ofertado anualmente, porém somente na Unidade CIEE Florianópolis.

Para mais informações sobre agenda, quantidade de vagas na localidade e matrículas nos cursos e oportunidades oferecidas pelo CIEE, o responsável pelo serviço de acolhimento deverá contatar o interlocutor CIEE/SC local.

Link da planilha com os contatos dos interlocutores locais:

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1wm0J4rlFU7MOY7\\_GTyXBNIxW71JwcZRHxAjYWBO64N8/edit#gid=2016746358](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1wm0J4rlFU7MOY7_GTyXBNIxW71JwcZRHxAjYWBO64N8/edit#gid=2016746358)

Link de acesso para busca de informações e oportunidades:

<https://www.cieesc.org.br/site/programas-e-projetos/>

### **3.1.3 Atendimento ao aluno com deficiência**

#### **3.1.3.1 SESI/SENAI/SC**

O SESI/SENAI/SC por meio do programa SESI/SENAI Ações Inclusivas tem o objetivo em promover condições de equidade e que respeitem a diversidade inerente ao ser humano (gênero, raça/etnia, maturidade, deficiência, entre outras características ligadas à vulnerabilidade social) visando a inclusão e a formação dessas pessoas nos cursos do SENAI/SC com base nos princípios do Decreto Executivo nº 6948/2009 (Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência) e a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Neste sentido, realiza atendimento e acompanhamento aos estudantes com deficiência conforme a apresentação de laudo no ato da sua matrícula.

As informações referentes ao Programa estão descritas na NP-227-SESI-SENAI - PSSAI, disponível na Base do Conhecimento da FIESC.

### 3.1.3.2 SENAC/SC

O SENAC/SC em consonância com a legislação vigente, ciente de sua responsabilidade e do desempenho como Instituição de Educação Profissional e Tecnológica instituiu o **Projeto SENAC de Educação Inclusiva (PSEI)**, que visa um atendimento educacional diferenciado conforme necessidade apresentada por um ou mais alunos, independentemente do tipo de curso ou Projeto no qual estes se encontram.

O **Projeto SENAC de Educação Inclusiva** possui quatro eixos de atendimento, são eles: a) educação prisional e medida socioeducativa; b) gênero e diversidade; c) pessoas com deficiência e; d) social (violência, uso e abuso de drogas, transtornos mentais, entre outros).

O objetivo do **PSEI** é oferecer suporte, instrumentos, estratégias e técnicas que permitam ambientes inclusivos em todos os níveis educacionais, superando barreiras e favorecendo o processo de ensino e aprendizagem a todos sem distinção.

### 3.1.4 Acompanhamento Pedagógico FIESC

O acompanhamento pedagógico dos adolescentes do Programa que estejam nos cursos das entidades, será realizado de acordo com os padrões de trabalho corporativos.

Os Serviços de Acolhimento e as Comarcas serão informados sobre o desempenho dos adolescentes nos cursos e deverão acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do adolescente junto às Unidades.

Tratando do SESI e SENAI/SC, para fins de registros dos acompanhamentos realizados, visando termos o histórico de atendimento dos Adolescentes, todos os atendimentos pedagógicos devem ser registrados no SGN, na Aba pedagógico, de acordo com as diretrizes corporativas.

### 3.1.5 Avaliação de Satisfação FIESC

Visando o processo de melhoria contínua do atendimento dos adolescentes do Programa referente a primeira e segunda etapa, os adolescentes irão responder uma avaliação de satisfação.

O resultado dessa avaliação será compartilhado nas reuniões mensais com toda Equipe Técnica e as possíveis melhorias devem ser encaminhadas para a Coordenação Estadual do Programa para que seja validada e incorporada ao Programa.

O SENAC/SC para a primeira etapa aplicará seu modelo próprio.

Conforme padrão corporativo das entidades SESI/SC. SENAI/SC, os adolescentes atendidos na primeira e segunda etapa do Programa, responderão as Pesquisas de satisfação de cada entidade.

### 3.1.6 Evento de encerramento dos cursos da primeira etapa e cursos em parcerias

Este evento é organizado pela equipe Técnica da região em conjunto com a equipe técnica gestora (FIESC, CEIJ, Fecomércio, AMC e OAB, SENAR e CIEE).

Neste evento deverá ser entregue aos adolescentes uma pasta com todos os certificados dos cursos realizados na primeira etapa do programa (Cursos e palestras SESI e SENAI e SENAC e dos cursos em parceria).

A equipe seleciona uma data, verifica a disponibilidade das lideranças da região:

- Vice-presidente da FIESC da região (VP);
- Gerentes do SESI/SENAI/IEL;
- Diretor do SENAC;
- Secretário(a) do VP;
- Assessor de imprensa do VP e TJ;
- Juiz local.
- Representante da OAB, Ministério Público da região
- Autoridades locais
- Representantes das Empresas que abriram portas

Passar um *briefing* do evento para estas lideranças explicando suas participações no evento.

Elaborar o convite conforme identidade visual do programa, verificar o local para ser realizado, conforme disponibilidade do espaço físico do Fórum, OAB ou FIESC ou Fecomércio.

Disponibilizar as informações do Cerimonial para que a AMC auxilie na elaboração do mesmo.

*Coffee break* deve ser organizado em conjunto com os parceiros. Não serão disponibilizados recursos para compra de brindes.

Neste evento serão entregues os certificados emitidos pelo TJ/S/CEIJ:

- Adolescentes destaques: todos que participaram de cursos de primeira etapa e ou que tiveram contratos ativos de emprego.
- As Empresas Cidadãs: empresas que abriram porta para adolescentes durante o ano.
- Equipe Técnica Destaque: todos os interlocutores das instituições conveniadas do PNC.

Neste evento serão entregues os certificados emitidos pela FIESC:

- Empresa Amiga: todas as empresas que auxiliaram os adolescentes ou as instituições de acolhimento por meio de doação ou trabalho voluntário.
- Amigo Cidadão: todas as pessoas físicas que auxiliam os adolescentes ou as instituições de acolhimento por meio de doação ou trabalho voluntário.
- 

### 3.1.7 Transporte custeado para deslocamento das crianças e adolescentes

1. Seguem abaixo as diretrizes para contratação de transporte dos adolescentes para a realização dos cursos e outras atividades relacionadas ao Programa Novos Caminhos.
2. Antes de efetivar a contratação, **deverá ser consultada a interlocutora local do SESI/SENAI** acerca da disponibilidade orçamentária para a realização deste. Sendo deferida a contratação, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

3. O financiamento do transporte será subsidiado para adolescentes que estejam acolhidos.
4. O transporte será utilizado para o deslocamento do adolescente para a realização das atividades de ofertadas pela FIESC, Fecomércio, SENAR e CIEE.
5. O percurso contempla tão somente ida e volta do Serviço de Acolhimento até a escola (SESI/SENAI/SENAC/SESC-SENAR/CIEE)
6. O recurso destinado será disponibilizado conforme duração do curso por adolescente, desde que a Coordenação Estadual do Programa receba justificativa acerca da necessidade.
7. Para o atendimento, o interlocutor do TJSC deve indicar na aba específica dos atendimentos transporte, dentro da planilha da região.
8. Somente poderá ser contratada pessoa jurídica (com CNPJ).
9. Cada adolescente selecionado terá direito ao transporte durante todo o curso, sendo executadas de fevereiro a novembro para as empresas que não se enquadram no Simples Nacional. Para as enquadradas no Simples, o serviço poderá ser executado em dezembro, sendo enviada a nota até dia 15 de dezembro
10. A nota fiscal deve ser emitida em nome da FESAG, como contratante:  
RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA - FESAG  
ENDEREÇO: RUA SALVATINA FELICIANA DOS SANTOS, 525 - BAIRRO ITACORUBI. CEP: 88034-600 / FLORIANÓPOLIS - SC  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
CNPJ: 79886495/0001-58  
E-mail: [manon@fesag.br](mailto:manon@fesag.br)  
Telefone: (48) 3334-2001
11. O pagamento da empresa de transporte será efetuado mediante apresentação de dados bancários para crédito em conta, a conta bancária informada deve ser a mesma da pessoa jurídica que emitiu a nota fiscal.
12. Havendo disponibilidade de empresas que possam fornecer 3 orçamentos, é recomendável
13. O preenchimento correto e completo das informações nas notas fiscais de prestação de serviços, contendo trajeto, datas, iniciais dos adolescentes efetivamente realizadas, de forma discriminada, e seu valor unitário e total, e, ainda, que todas as notas fiscais sejam emitidas no mesmo mês de pagamento, ou seja, que sejam emitidas sempre no início do mês subsequente à prestação do serviço, para que a Fundação ESAG efetue o pagamento até o final do mesmo mês.
14. A interlocutora local da FIESC é a responsável por receber e controlar as notas fiscais, deve digitalizar as notas fiscais e preencher o relatório mensal dos atendimentos, disponibilizando no drive do Programa até quarto dia útil do mês. A equipe de ARS da Direção Regional irá validar as informações e encaminhará à FESAG os dados mensais para pagamento do transporte.

15. A interlocução FIESC elabora o relatório com as informações da sua regional, os dados referente ao mês que foi executado com o número da nota fiscal e discriminando o valor de cada nota, os dados de pessoa jurídica com CNPJ, bem como as informações bancárias (Nome e número do Banco, conta corrente), nome dos adolescentes com as datas que ocorreram os atendimentos conforme as notas fiscais.
16. Havendo desistência do adolescente, o serviço deve ser suspenso e informado à empresa e ao interlocutor FIESC

## 3.2 ATIVIDADES DE VIDA SAUDÁVEL

**As atividades de vida saudável ofertadas para crianças e adolescentes são:**

- Apoio psicológico ou pedagógico - convênio Fundação ESAG e SESI
- Atendimento odontológico no Sesi e no Sesc
- Cursos do Sesc

### 3.2.1. Atendimento Psicológico e Psicopedagógico - convênio Fundação Esag e SESI

O Programa oferecerá o acompanhamento psicológico ou psicopedagógico para os adolescentes que estejam participando ativamente do Programa, conforme convênio financiado pela Fundação ESAG.

Os recursos atuais são disponibilizados pela FESAG

**Público-alvo: adolescentes a partir de 14 anos de idade.**

Para o atendimento, o interlocutor do TJSC deve indicar na aba específica dos atendimentos psicológicos ou psicopedagógico, dentro da planilha da região, o adolescente e entrar em contato com o interlocutor da FIESC.

Devem ser observadas as seguintes diretrizes para execução destas atividades:

O atendimento Psicológico:

- O Sesi Saúde foi contratado para executar os atendimentos psicológicos, ficando a na função do interlocutor FIESC encaminhar via planilha disponibilizada pelo Sesi a demanda.

O atendimento Psicopedagógico:

- O valor máximo da consulta para Pessoa Jurídica é R\$200,00.

- O psicopedagogo precisa ter experiência em trabalhar com adolescentes e, se possível, com casos de situação de vulnerabilidade.
- A nota fiscal<sup>1</sup> deve ser emitida em nome da FESAG, como contratante:

RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA - FESAG  
 ENDEREÇO: RUA SALVATINA FELICIANA DOS SANTOS, 525 - BAIRRO ITACORUBI. CEP: 88034-600 / FLORIANÓPOLIS - SC  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
 CNPJ: 79886495/0001-58  
 E-mail: [manon@fesag.br](mailto:manon@fesag.br)  
 Telefone: (48) 3334-2001

- O pagamento do psicopedagogo será efetuado mediante apresentação de dados bancários para crédito em conta. *Atenção:* a conta bancária informada deve ser de titularidade da pessoa jurídica que emitiu a nota fiscal.
- O preenchimento correto e completo das informações nas notas fiscais de prestação de serviços, contendo a quantidade e datas exatas das sessões efetivamente realizadas, de forma discriminada individualmente (sigla dos nomes completos), indicando seu valor unitário e total, devendo todas as notas fiscais serem emitidas no início do mês subsequente aos atendimentos, ou seja, emitidas no mesmo mês do pagamento, para que a Fundação ESAG efetue o pagamento até o final do mesmo mês, podendo, contudo, ocorrer até o prazo de 60 dias.
- As notas fiscais pelos profissionais/clínicas devem ser entregues ao interlocutor FIESC até o dia 4º dia útil de cada mês. O interlocutor FIESC deverá encaminhar as referidas notas fiscais à FESAG até o dia 10 de cada mês;
- A interlocutora local da FIESC é a responsável por receber e controlar as notas fiscais, deve digitalizar as notas fiscais e preencher o relatório mensal dos atendimentos, disponibilizando no drive do Programa até quarto dia útil do mês. A equipe de ARS da Direção Regional irá validar as informações e encaminhará à FESAG os dados mensais para pagamento do psicopedagogo.
- A interlocução FIESC elabora o relatório com as informações da sua regional, os dados referente ao mês que foi executado o atendimento, com o número da nota fiscal e discriminando o valor de cada nota, o nome do psicopedagogo, os dados de pessoa jurídica com CNPJ, bem como as informações bancárias (Nome e número do Banco, conta corrente e PIX), nome dos adolescentes com as datas que ocorreram os atendimentos, conforme as notas fiscais.
- Em relação a ausência do adolescente nas consultas, favor verificar a situação ocorrida. Orientamos que seja informado 24 (vinte e quatro) horas antes da sua ausência. Em caso de não informado a ausência o psicólogo irá cobrar a consulta, solicitamos a atenção, caso o adolescente falte duas consultas sem justificativa o mesmo deve ser substituído por outro adolescente da lista de espera.

---

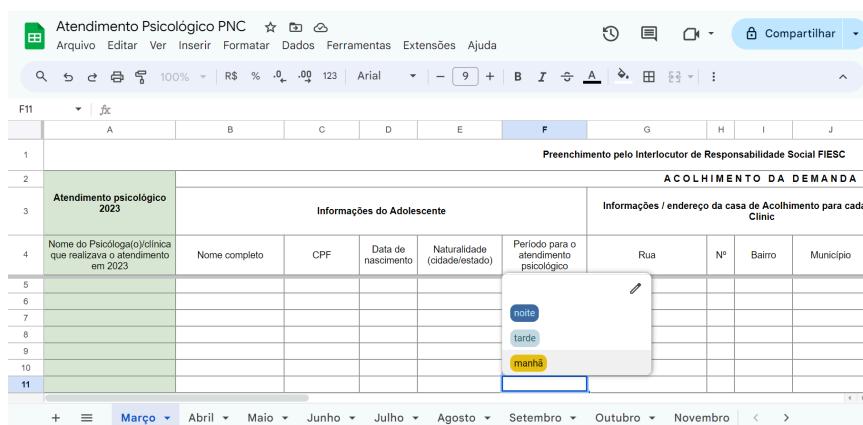
<sup>1</sup> Há modelo de Nota Fiscal preenchida, com indicação dos campos obrigatórios, no Anexo 8 deste Manual.

## Documento de uso interno, compartilhado com supervisores da Saúde SESI e interlocutores de Responsabilidade Social da FIESC.

A área da Saúde do SESI/SC, contratada pela FESAG - Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência, atenderá a demanda de consultas psicológicas com foco para a empregabilidade.

### Observações importantes:

- Os atendimentos serão realizados por profissionais próprios e credenciados.
- Os atendimentos poderão ocorrer no período matutino, vespertino e noturno, considerando que os adolescentes estudam e estão envolvidos em atividades oferecidas pelo Programa. Na planilha consta uma coluna com a opção que orienta ao agendamento o período disponível para o atendimento psicológico, conforme figura:



| Preenchimento pelo Interlocutor de Responsabilidade Social FIESC |  |               |     |                    |                              |  |     |    |        |           |
|--|--|---------------|-----|--------------------|------------------------------|--|-----|----|--------|-----------|
| ACOLHIMENTO DA DEMANDA   |  |               |     |                    |                              |  |     |    |        |           |
| 4  | Nome do Psicólogo(a)/clínica que realizava o atendimento em 2023 | Nome completo | CPF | Data de nascimento | Naturalidade (cidade/estado) | Período para o atendimento psicológico | Rua | Nº | Bairro | Município |
| 5  |  |               |     |                    |                              |  |     |    |        |           |
| 6  |  |               |     |                    |                              |  |     |    |        |           |
| 7  |  |               |     |                    |                              |  |     |    |        |           |
| 8  |  |               |     |                    |                              |  |     |    |        |           |
| 9  |  |               |     |                    |                              |  |     |    |        |           |
| 10   |  |               |     |                    |                              |  |     |    |        |           |
| 11   |  |               |     |                    |                              |  |     |    |        |           |

- Público atendido: adolescentes a partir de 14 anos de idade.
- A pedido do cliente, os adolescentes devem ser direcionados para o atendimento com o mesmo profissional de psicologia que já o atendia antes da contratação do SESI. O nome deste profissional constará na planilha de agendamento, na coluna A. Caso o profissional não tenha se credenciado no edital do SESI, o agendamento será realizado com o profissional disponível.
- O agendamento deve ser constituído até o mês de novembro de 2024, com as respectivas duas consultas mensais para cada adolescente.

- Duas faltas sem justificativa acarretam o desligamento do adolescente do atendimento, que será substituído por outro adolescente da lista de espera, a ser indicado pela equipe técnica do Programa Novos Caminhos.
- Faltas/ausências do adolescente não comunicadas com 24h (vinte e quatro horas) antes da consulta serão pagas ao psicólogo e cobradas da FESAG.

São atores diretamente envolvidos na operação deste atendimento:

- Interlocutor de Responsabilidade Social;
- Supervisão da Saúde;
- Profissional da Saúde responsável pelo agendamento das consultas no Real Clinic;
- Psicólogos credenciados e psicólogos próprios do SESI.

#### Atribuições:

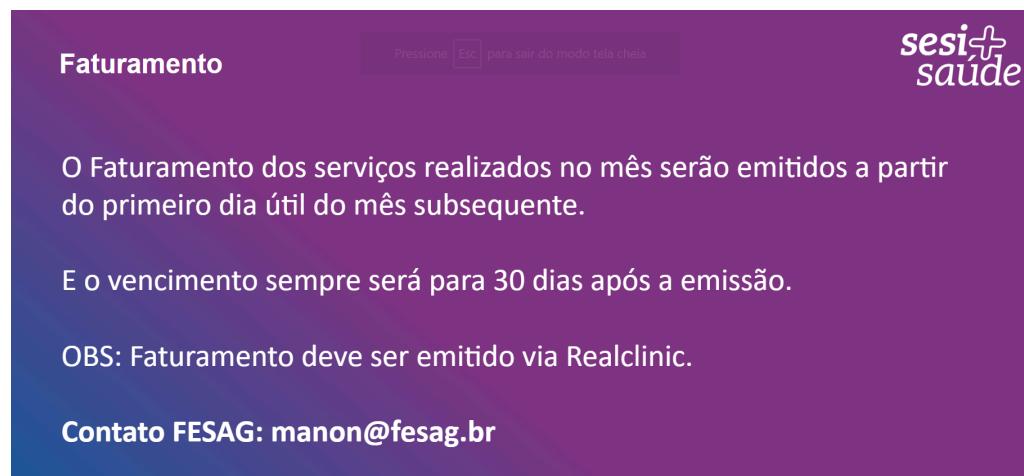
#### Interlocutor de Responsabilidade Social

- Acolher a demanda da casa de acolhimento/TJ;
- Preencher a planilha **Atendimento Psicológico PNC** Nome da Regional (da coluna A até a coluna P), inserindo as informações para o cadastro dos adolescentes em todos os meses/abas da planilha (de março a novembro), conforme abaixo:

- Comunicar, por e-mail à Supervisão da Saúde do SESI, a inserção de novos adolescentes na planilha, alterações na relação dos adolescentes ou saída da lista de atendimentos que não esteja relacionada com as faltas sem justificativa;
- Comunicar, ao responsável do adolescente, o desligamento do atendimento psicológico quando ocorrer duas faltas sem justificativa às consultas agendadas.

#### Supervisão da Saúde

- Designar o profissional para o cadastro e agendamento no Real Clinic;
- Compartilhar a planilha **Atendimento Psicológico PNC** Nome da Regional com profissional responsável pelo agendamento;
- Realizar o contato com o psicólogo credenciado para orientar sobre as responsabilidades e atribuições como: a emissão da nota fiscal no fechamento do mês contendo as iniciais dos adolescentes atendidos e as respectivas datas de realização das consultas naquele mês, informar o contato da Regional (nome / e-mail / telefone) para o envio da nota fiscal, informar sobre a confirmação das consultas que será efetuada pelo profissional do agendamento;
- Orientar a equipe em relação ao recebimento das notas fiscais dos profissionais credenciados, considerando os prazos e encaminhar as orientações referente ao faturamento para a FESAG.



#### Profissional responsável pelo agendamento das consultas no Real Clinic

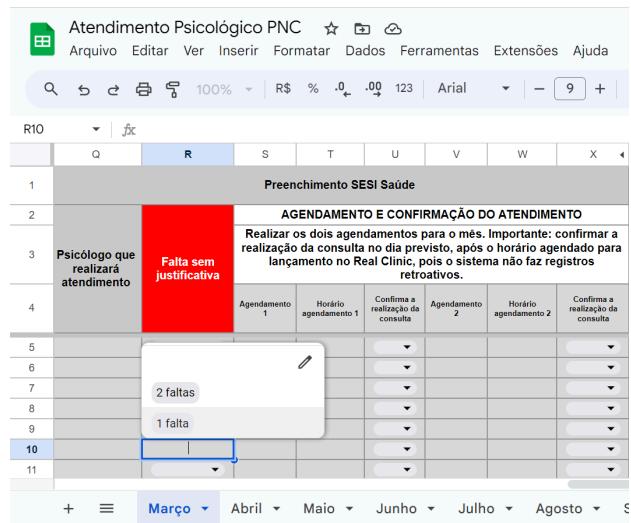
- Cadastrar os adolescentes no Real Clinic a partir das informações da planilha **Atendimento Psicológico PNC** Nome da Regional (coluna A até a coluna P);
- Contatar o psicólogo credenciado ou próprio para o agendamento das duas consultas mensais, de março a novembro;
- Preencher a planilha **Atendimento Psicológico PNC** Nome da Regional, da coluna Q até a coluna X, conforme modelo:

| Preenchimento SESI Saúde                 |  |   |                       |                                       |               |                       |                                       |  |  |  |  |  |
|--|--|---|-----------------------|---------------------------------------|---------------|-----------------------|---------------------------------------|--|--|--|--|--|
| AGENDAMENTO E CONFIRMAÇÃO DO ATENDIMENTO |  |   |                       |                                       |               |                       |                                       |  |  |  |  |  |
| Psicólogo que realizará atendimento      |  | Realizar os dois agendamentos para o mês. Importante: confirmar a realização da consulta no dia previsto, após o horário agendado para lançamento no Real Clinic, pois o sistema não faz registros retroativos. |                       |                                       |               |                       |                                       |  |  |  |  |  |
| Falta sem justificativa                  |  | Agendamento 1   | Horário agendamento 1 | Confirmação da realização da consulta | Agendamento 2 | Horário agendamento 2 | Confirmação da realização da consulta |  |  |  |  |  |
| 1  |  |   |                       |                                       |               |                       |                                       |  |  |  |  |  |
| 2  |  |   |                       |                                       |               |                       |                                       |  |  |  |  |  |
| 3  |  |   |                       |                                       |               |                       |                                       |  |  |  |  |  |
| 4  |  |   |                       |                                       |               |                       |                                       |  |  |  |  |  |
| 5  |  |   |                       |                                       |               |                       |                                       |  |  |  |  |  |
| 6  |  |   |                       |                                       |               |                       |                                       |  |  |  |  |  |
| 7  |  |   |                       |                                       |               |                       |                                       |  |  |  |  |  |
| 8  |  |   |                       |                                       |               |                       |                                       |  |  |  |  |  |
| 9  |  |   |                       |                                       |               |                       |                                       |  |  |  |  |  |
| 10                                       |  |   |                       |                                       |               |                       |                                       |  |  |  |  |  |
| 11                                       |  |   |                       |                                       |               |                       |                                       |  |  |  |  |  |

- Informar as datas e horários das consultas agendadas para o adolescente ao responsável (informações do responsável constam nas colunas L até P da planilha **Atendimento Psicológico PNC Nome da Regional**):

| Informações do responsável pelo Adolescente da Casa de Acolhimento ou Família Acolhedora para receber retorno sobre o agendamento |               |     |                    |          |        |
|---|---------------|-----|--------------------|----------|--------|
| L   | M             | N   | O                  | P        |        |
| 1   |               |     |                    |          |        |
| 2   |               |     |                    |          |        |
| 3   |               |     |                    |          |        |
| 4   | Nome completo | CPF | Data de Nascimento | Telefone | e-mail |
| 5   |               |     |                    |          |        |
| 6   |               |     |                    |          |        |
| 7   |               |     |                    |          |        |
| 8   |               |     |                    |          |        |
| 9   |               |     |                    |          |        |
| 10  |               |     |                    |          |        |
| 11  |               |     |                    |          |        |

- Lançar a realização das consultas no Real Clinic;
- Confirmar a realização do atendimento com o psicólogo na data da consulta, pois o sistema Real Clinic não faz registros retroativos e, no relatório de atendimentos, devem constar as datas reais;
- Excluir o atendimento caso o adolescente não tenha comparecido na consulta agendada;
- Informar na coluna R da planilha **Atendimento Psicológico PNC Nome da Regional** as faltas sem justificativa, observando que duas faltas sem justificativa acarreta o desligamento do adolescente do atendimento:



- Comunicar o Interlocutor de Responsabilidade Social da sua Regional quando o adolescente apresentar duas faltas sem justificativa.

### Psicólogos credenciados e psicólogos próprios

- Informar a ausência do adolescente na consulta;
- Emitir as notas fiscais de acordo com os atendimentos realizados, informando as iniciais do nome e as datas de realização das consultas;
- Elaborar relatório semestral de registro de acompanhamento dos adolescentes que será encaminhado pela SEDE.

### ATENDIMENTO FESAG – LANÇAMENTO SISTEMA REALCLINIC

1. Gerar atendimento no sistema através do agendamento:
2. Selecionar o procedimento Consulta Psicológica - código 1624
3. Selecionar o profissional cadastrado no sistema – PROFISSIONAL FESAG, e selecionar convênio: NÃO INDÚSTRIA
4. Selecionar o plano cadastrado para faturamento Plano: NOVOS CAMINHOS (FESAG)
5. Na tela do procedimento tirar o pagamento pendente, selecionar faturamento e GRAVAR.

### **3.2.2. Atendimento Odontológico**

#### **a) SESI Atendimento Odontológico**

A FIESC ofertará o atendimento odontológico às crianças e aos adolescentes do PNC, nos consultórios odontológicos do SESI, das seguintes cidades: Blumenau, Brusque, Caçador, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Guaramirim, Indaial, Jaraguá do Sul, Joinville, Rio do Sul, São Bento do Sul, São José, Timbó, Tubarão e Videira.

Orientações aos interlocutores do TJSC, da FIESC e dos serviços de acolhimento:

- 1) Público-alvo: crianças e adolescentes, de 6 a 18 anos incompletos, somente em situação de acolhimento.
- 2) O interlocutor do TJSC no PNC deverá divulgar aos serviços de acolhimento de sua Comarca a oferta do atendimento odontológico pelo Programa Novos Caminhos.
- 3) O responsável pelo serviço de acolhimento entrará em contato com o SESI/SC mais próximo, conforme os endereços, e agendará a consulta. Ao agendar, informar que a consulta será custeada pelo Programa Novos Caminhos.
- 4) O responsável pelo serviço de acolhimento deverá ir até o Fórum para buscar a autorização preenchida e assinada pelo interlocutor do TJSC no PNC. A autorização garante que a criança/adolescente atendido esteja em situação de acolhimento.
- 5) O interlocutor do TJSC no PNC, além de preencher a autorização, deverá inserir na planilha da região, na aba “Atend. Odontológicos”, o nome da criança/adolescente para quem concedeu a autorização. O interlocutor do SESI/SENAI, após, registrar a data de realização da consulta e os valores gastos para o atendimento.
- 6) No dia da consulta o responsável pelo serviço de acolhimento deverá levar a autorização preenchida e assinada pelo servidor do TJSC, bem como documento de identificação (no qual conste a data de nascimento) da criança/adolescente que será atendido(a);

- 7) A criança/adolescente terá direito à consulta de retorno, caso o(a) dentista indique a necessidade da realização de tratamento.
- 8) Caso o tratamento ultrapasse o valor estabelecido no pacote básico (consulta e limpeza) , o consultório deverá emitir e repassar, ao líder do Programa Novos Caminhos na Direção Regional, o orçamento dos demais valores. Esse orçamento deve ser encaminhado por meio do email [crs@fiesc.com.br](mailto:crs@fiesc.com.br) e [rosanabzm@sesisc.org.br](mailto:rosanabzm@sesisc.org.br) para análise e aprovação. Após aprovado o consultório poderá dar andamento no tratamento.
- 9) O consultório odontológico deverá encaminhar mensalmente o relatório com os atendimentos e valores realizados ao interlocutor FIESC, até o dia 05 de cada mês.
- 10) Caso não seja possível comparecer no dia da consulta, o serviço de acolhimento deverá remarcar ou cancelar o atendimento com 24 horas de antecedência.
- 11) O Consultório do SESI deve realizar o registro dos pacientes no sistema Prodent , bem como os procedimentos executados (criar o convênio Programa Novos Caminhos - Tabela Fiesc 2024)
- 12) Não será realizado faturamento - o orçamento da despesa para atendimento ao programa será previsto na sede, no CR 8228 - Ações de Suporte ao Negócio Saúde e Bem Estar e Projeto 28653 - Novos Caminhos. As regionais deverão executar os atendimentos, alocando as despesas nesse CR (que não contabiliza para o Contrato de Gestão das Regionais).

## **b) SESC Atendimento Odontológico**

O SESC ofertará o atendimento odontológico às crianças e aos adolescentes do PNC, nos consultórios odontológicos do SESC. A atividade é desenvolvida nas 14 (quatorze) Unidades e a equipe do Sesc-SC conta com profissionais atuando nas clínicas do Serviço de Saúde para atendimento clínico e educativo, com ações de promoção, recuperação da saúde bucal e prevenção de doenças bucais.

Na clínica de saúde ambulatorial, são realizados atendimentos de atenção básica e média complexidade. Nas consultas serão realizados tratamentos conforme um plano estabelecido entre

dentista e paciente/responsável legal (se menor de idade) e entre os serviços realizados estão: Procedimentos de dentística restauradora; Pequenas cirurgias; Periodontia; Procedimentos de prótese; Endodontia; Clínica preventiva; Ortodontia preventiva; Odontopediatria; Urgências e emergências odontológicas.

### **Vagas 2023**

**Endereço das unidades do SESC em SC:**

<https://www.sesc-sc.com.br/unidades/>

**Orientações aos interlocutores do TJSC, do SESC e dos serviços de acolhimento:**

**Público-alvo:** crianças e adolescentes, de 6 a 18 anos incompletos, somente em situação de acolhimento, atendidos pelo Programa Novos Caminhos;

O interlocutor do TJSC no PNC deverá divulgar aos serviços de acolhimento de sua Comarca a oferta do atendimento odontológico do SESC pelo Programa Novos Caminhos.

Na recepção das clínicas de odontologia as crianças e adolescentes vinculadas ao Programa Novos Caminhos (PNC) serão atendidas via Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG). Dessa maneira, ao realizar o agendamento no recepção das clínicas de odontologia, os responsáveis deverão apresentar a seguinte documentação: RG, CPF e Comprovante de Residência e o formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (em anexo I), o termo de Compromisso (Anexo II), devidamente assinado pelo responsável legal, e o Termo de Guarda.

**Obs.:** É recomendável ao responsável legal da criança ou adolescente a realizar o cadastro prévio do jovem que será atendido junto à Central Relacionamento com clientes da Unidade do SESC, na categoria Usuário sem Carteira, antes de entrar em contato com a clínica para o agendamento. Dessa forma, quando a instituição buscar o agendamento já será possível importar os dados para o sistema Prodent e proceder ao atendimento na clínica do Serviço de Saúde da Unidade

Em caso de impossibilidade de comparecer, remarcar o atendimento com antecedência de 24h.

### **3.2.4 SESC Atividades**

#### **a) Curso de Dança**

O programa de Cursos de Dança do SESC oferece as seguintes modalidades: ballet, dança contemporânea, dança livre, danças urbanas, jazz e sapateado americano.

O Programa dos Cursos de Dança do Sesc-SC possibilita o desenvolvimento da sensibilidade corporal e artística a partir da pesquisa de movimento e da composição coreográfica, visando o

desenvolvimento técnico, e enfatizando o processo criativo. Durante as aulas, por meio das vivências em modalidades de dança específicas, o aluno é estimulado a conhecer as possibilidades de expressão do seu corpo em relação a si mesmo, ao espaço e, aos outros. Desta maneira, a formação em dança, conforme a Política Cultural do Sesc (Resolução Nº 1.304/2015), desenvolve o indivíduo integralmente.

Para conhecer em detalhes todas as modalidades de dança disponíveis em cada região, a equipe gestora das casas de acolhimentos poderá acessar o site do Sesc no seguinte endereço:

<https://sesc-sc.com.br/servicos/?uni=&buscaPalavra=&buscaCategoria=Curso&buscaCidade=&buscaFaixaEtaria=&btnBuscaServicos=Buscar+Servi%C3%A7os>

### **Vagas 2023**

**Público-alvo:** crianças e adolescentes de 6 a 18 anos, de acordo com o requisito de cada modalidade.

**Endereço das unidades do SESC em SC:**

<https://www.sesc-sc.com.br/unidades/>

Os clientes vinculados ao Programa Novos Caminhos (PNC), poderão realizar a aula experimental com o objetivo de se ambientar previamente e conhecer a proposta do curso. Dessa maneira, para realizar o agendamento das aulas, a equipe gestora das casas de acolhimento poderá entrar em contato com os interlocutores do Sesc de cada região.

**Planilha com o contato dos interlocutores do Sesc:**

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1wm0J4rlFU7MOY7\\_GTyXBNIxW71JwcZRHxAjYWbQ64N8/edit#gid=2016746358](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1wm0J4rlFU7MOY7_GTyXBNIxW71JwcZRHxAjYWbQ64N8/edit#gid=2016746358)

**Documentação necessária para matrícula:** As crianças e adolescentes vinculadas ao Programa Novos Caminhos (PNC) serão matriculados nos serviços e cursos do Sesc via Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG). Dessa maneira, as matrículas deverão ser realizadas na Central de Atendimentos da Unidade, com as documentações básicas da criança/adolescente (RG, CPF e Comprovante de Residência) e apresentar o formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (em anexo I), o termo de Compromisso (Anexo II), devidamente assinado pelo responsável legal, e o Termo de Guarda.

- Há modalidades de cursos de dança que preveem apresentações dos alunos em algumas atividades/eventos ao longo do ano para contribuir com a formação em dança, com previsão de confecção de figurino para apresentações. Em caso de impossibilidade de custear o figurino, entre em contato com os demais interlocutores regionais do PNC para buscarmos recursos.

O uso de figurino específico para o curso de Ballet do Sesc não é uma obrigatoriedade para a efetivação da matrícula e para a participação nos cursos, em razão disso, a instituição não fornece o

uniforme, ficando esta aquisição a cargo dos responsáveis das crianças e adolescentes. Destaca-se ainda, que na impossibilidade do figurino específico para o ballet, a criança ou adolescente poderá fazer uso de vestimenta propícia para a dança, com tecidos confortáveis e flexíveis, que protejam o corpo do contato com o chão, tênis ou sapatilhas, e meias que cubram os pés.

### **b) Clube do Esporte**

O Clube do Esporte oferece diferentes modalidades esportivas, em aulas com 50 minutos de duração, onde o lúdico e a criatividade juntos proporcionam na educação infantil desenvolvimento físico, psicológico e intelectual da seguinte forma:

- O programa é ofertado para crianças, proporcionando atividades esportivas, jogos, lutas e expressão corporal, por meio de aulas criativas, inclusivas, com ampla vivência de repertório da cultura corporal.

- O projeto tem como objetivo introduzir na vivência da criança o aprendizado de movimentos esportivos, auxiliando dessa forma no desenvolvimento social, espírito de equipe, senso de organização, provendo um desenvolvimento saudável.

### **Vagas 2023**

**Público-alvo:** crianças de 6 a 10 anos de idade.

**Endereço das unidades do SESC em SC:**

<https://www.sesc-sc.com.br/unidades/>

**Documentação necessária para matrícula:** As crianças e adolescentes vinculadas ao Programa Novos Caminhos (PNC) serão matriculados nos serviços e cursos do Sesc via Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG). Dessa maneira, as matrículas deverão ser realizadas na Central de Atendimentos da Unidade, com as documentações básicas da criança/adolescente (RG, CPF e Comprovante de Residência) e apresentar o formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (em anexo I), o termo de Compromisso (Anexo II), devidamente assinado pelo responsável legal, e o Termo de Guarda.

### **c) Esporte Específico**

O programa de Cursos de Esportes Específicos do SESC, com duração média de 50 minutos, oferece as seguintes modalidades: basquete, futebol suíço, futebol, futsal, handebol, tênis de mesa, xadrez, ginástica artística e voleibol.

A iniciação ao Curso Esportes Específicos do Sesc promove aulas de ensino de modalidades, para crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos. O esporte escolhido é vivenciado como elemento

cultural de educação e inclusão social, pois saber jogar, conhecer o esporte e seus protagonistas, participar de um festival ou campeonato é, antes de tudo, ser agente na construção da cidadania, reconhecendo e aprendendo valores do esporte e da vida em comunidade. A prática esportiva desenvolve habilidades motoras especializadas e valências como: coordenação, domínio corporal, agilidade, flexibilidade, equilíbrio entre outras. O Sesc oferece uma ampla gama de modalidades que variam conforme a estrutura técnica em cada Unidade.

### **Vagas 2023**

**Público-alvo:** crianças e adolescentes de 10 a 14 anos, a depender do requisito de cada modalidade.

**Endereço das unidades do SESC em SC:**

<https://www.sesc-sc.com.br/unidades/>

**Site do Sesc:**

<https://sesc-sc.com.br/servicos/?buscaCategoria=Atividades+Físicas>

Para obter mais informações sobre os programas de esporte específico de cada região, a equipe gestora das instituições de acolhimento poderá acessar o site do Sesc ou contatar o interlocutor local do SESC:

**Planilha com o contato dos interlocutores do Sesc:**

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1wm0J4rFU7MOY7\\_GTyXBNIxW71JwcZRHxAjYWbQ64N8/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1wm0J4rFU7MOY7_GTyXBNIxW71JwcZRHxAjYWbQ64N8/edit?usp=sharing)

**Documentação necessária para matrícula:** As crianças e adolescentes vinculadas ao Programa Novos Caminhos (PNC) serão matriculados nos serviços e cursos do Sesc via Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG). Dessa maneira, as matrículas deverão ser realizadas na Central de Atendimentos da Unidade, com as documentações básicas da criança/adolescente (RG, CPF e Comprovante de Residência) e apresentar o formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (em anexo I), o termo de Compromisso (Anexo II), devidamente assinado pelo responsável legal, e o Termo de Guarda.

### **d) Curso de Artes Visuais**

O programa de Cursos de Artes Visuais do Sesc, oferece as seguintes modalidades: artes livres, artesanato, desenho, desenho e pintura em tela, fotografia digital e pintura. As aulas possuem duração de 90 min, podendo variar de acordo com a modalidade.

Os Cursos de Artes Visuais do Sesc procuram desenvolver o indivíduo integralmente. Assim, além de expandir sua sensibilidade artística através das aulas, o aluno é estimulado a acompanhar a programação cultural do Sesc, nacionalmente reconhecida pela sua qualidade, o que contribui para

a ampliação do seu repertório cultural, e ampliação da sua consciência crítica e social. Faz parte do conteúdo programado a ida a exposições, mostras e, a participação em oficinas, entre outros, sempre que possível. Além disso, no final do ano pode ser feita uma mostra aberta dos processos dos Cursos de Arte e Cultura do Sesc.

### **Vagas 2023**

**Público-alvo:** crianças e adolescentes de 6 a 18 anos, de acordo com o requisito de cada modalidade.

**Endereço das unidades do SESC em SC:**

<https://www.sesc-sc.com.br/unidades/>

### **Informações importantes:**

Faz parte do conteúdo programado dos cursos de Artes Visuais a ida a exposições, mostras e, a participação em oficinas, entre outros, sempre que possível. Além disso, no final do ano é feito uma mostra aberta dos processos dos Cursos de Arte e Cultura do Sesc.

**AULA EXPERIMENTAL E AVALIAÇÃO DE APTIDÃO:** O Curso oferece a possibilidade da realização de uma aula experimental para conhecimento da modalidade e, também para o Instrutor fazer uma avaliação de aptidão, indicando a turma que o cliente deve fazer a inscrição.

**Documentação necessária para matrícula:** As crianças e adolescentes vinculadas ao Programa Novos Caminhos (PNC) serão matriculados nos serviços e cursos do Sesc via Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG). Dessa maneira, as matrículas deverão ser realizadas na Central de Atendimentos da Unidade, com as documentações básicas da criança/adolescente (RG, CPF e Comprovante de Residência) e apresentar o formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (em anexo I), o termo de Compromisso (Anexo II), devidamente assinado pelo responsável legal, e o Termo de Guarda.

## **e) Curso de Teatro**

O Curso de Teatro trabalha a expressão artística e crítica do indivíduo, oferecendo noções básicas de interpretação, improvisação, espacialidade, consciência corporal, oralidade, entonação e criatividade. A metodologia das aulas utiliza estímulos sensoriais para criação de cenas, personagens, dramaturgias, figurinos, maquiagem e cenários. O Curso estimula a formação crítica do aluno ao trabalhar a socialização e o senso de coletividade através da composição e apresentação das cenas.

### **Vagas 2023**

**Público-alvo:**

Iniciação Teatral/Nível: Básico (Idade 6 a 7 anos)

Infantojuvenil/ Nível: Básico, Intermediário e Avançado (Idade 7 a 13 anos)

Adulto/ Nível: Básico, Intermediário e Avançado (a partir dos 14 anos)

**Endereço das unidades do SESC em SC:**

<https://www.sesc-sc.com.br/unidades/>

**Informações importantes:**

Faz parte do conteúdo programado do curso de teatro a ida a espetáculos, mostras e, a participação em oficinas, entre outros, sempre que possível. Além disso, o curso prevê apresentações dos alunos em algumas atividades/eventos ao longo do ano para contribuir com a formação em teatro e há previsão de confecção de figurino para apresentações. Em caso de impossibilidade de custear o figurino, entre em contato com os demais interlocutores regionais do PNC para buscarmos recursos.

**AULA EXPERIMENTAL E AVALIAÇÃO DE APTIDÃO:** O Curso oferece a possibilidade da realização de uma aula experimental para conhecimento da modalidade e, também para o Instrutor fazer uma avaliação de aptidão, indicando a turma que o cliente deve fazer a inscrição.

**f) Curso de Música**

O programa de Cursos de Música oferece as seguintes modalidades: cajon, canto, canto coral, gaita piano, gaita ponto, guitarra, guitarra/baixo, musicalização, piano, teclado, violão, ukulele e musicalização. As aulas possuem duração de 50min, podendo variar de acordo com a modalidade.

Os Cursos de Música do Sesc procuram desenvolver o indivíduo integralmente. Assim, além de expandir sua sensibilidade artística através das aulas, o aluno é estimulado a acompanhar a programação cultural do Sesc, nacionalmente reconhecida pela sua qualidade, o que contribui para a ampliação do seu repertório cultural e ampliação da sua consciência crítica e social. Faz parte do conteúdo programado a ida a espetáculos, shows, mostras e, a participação em oficinas, entre outros, sempre que possível. Além disso, no final do ano é feito uma mostra aberta, não obrigatória, dos processos dos Cursos de Arte e Cultura do Sesc.

**Vagas 2023**

**Público-alvo:** crianças e adolescentes de 6 a 18 anos, de acordo com o requisito de cada modalidade.

**Endereço das unidades do SESC em SC:**

<https://www.sesc-sc.com.br/unidades/>

**Documentação necessária para matrícula:** As crianças e adolescentes vinculadas ao Programa Novos Caminhos (PNC) serão matriculados nos serviços e cursos do Sesc via Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG). Dessa maneira, as matrículas deverão ser realizadas na Central de Atendimentos da Unidade, com as documentações básicas da criança/adolescente (RG, CPF e Comprovante de Residência) e apresentar o formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (em anexo I), o termo de Compromisso (Anexo II), devidamente assinado pelo responsável legal e o Termo de Guarda.

**Informações importantes:** AULA EXPERIMENTAL E AVALIAÇÃO DE APTIDÃO: O Curso oferece a possibilidade da realização de uma aula experimental para conhecimento da modalidade e, também para o Instrutor fazer uma avaliação de aptidão, indicando a turma que o cliente deve fazer a inscrição.

### 3.3 AÇÕES DE EMPREGABILIDADE

O Programa Novos Caminhos desenvolve atividades voltadas à inserção dos adolescentes ao mercado de trabalho promovendo as seguintes ações:

#### 3.1 Visita em Empresas pela Alta Liderança

Realização de, no mínimo, duas visitas semestrais nas empresas da região para apresentar o programa e sensibilizar para a contratação dos adolescentes.

Essa visita deve ser organizada pelo Gerente Executivo da FIESC em parceria com as vice-presidências e juízes locais.

#### 3.2 Visita em Empresas pelos Interlocutores

Outra ação de empregabilidade é a visita mensal às empresas da região, para a apresentação do programa e a entrega dos currículos aptos para a empregabilidade.

Aspectos a serem considerados para prospecção e visita às empresas:

- Apresentar o Programa Novos Caminhos para as áreas de negócio SESI ou SENAI, SENAR, SESC, SENAC e CIEE para a área de mercado.
- Definir um cronograma de visitas, compartilhando com a área de mercado para evitar sobreposição de abordagem.
- Mapear as empresas com + de 100 funcionários.
- Verificar empresas que contrataram nos últimos anos aprendizes, estágio ou como funcionário efetivo.
- Identificar, via site ou relatórios publicados, as empresas que possuem foco em projetos de responsabilidade social e/ou jovem aprendiz.
- Estudar previamente o perfil da empresa a ser visitada para definir a perspectiva da abordagem da visita.

- Para a reunião de apresentação do programa iniciar, se adequado, com o vídeo dos Novos Caminhos, destacando o propósito e as possibilidades de engajamento da empresa (contratação como estágio, jovem aprendiz ou efetivo).

### **3.3 Encaminhamento para o Mercado de Trabalho**

A equipe Técnica local (FIESC, SENAC, interlocutores TJ e Serviços de Acolhimento) do programa deve empenhar-se ativamente para promover a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho. Tal inserção poderá ser na condição de jovem aprendiz, estagiário ou efetivo.

Os adolescentes que possuem disponibilidade para a inserção no mercado de trabalho deverão ser informados à equipe técnica local através da planilha compartilhada e currículo disponível no drive do PNC.

### **3.4 Reconhecimento das empresas-cidadãs**

Todas as empresas que abrem oportunidades de estágio, aprendizagem ou emprego efetivo aos jovens do programa recebem certificado e selo de empresa cidadã emitidos pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Além disso, possuem suas logos expostas no site oficial do PNC.

O interlocutor da FIESC é o responsável por agendar e entregar ao empresário o certificado. Ao agendar, poderá convidar o servidor do TJSC para participar. Caso a região opte por realizar algum evento de entrega, virtual ou presencial, caberá aos interlocutores locais a organização e custeio.

### **3.5 Visitas Técnicas dos adolescentes as Empresas**

A equipe Técnica local do programa deve escolher duas potenciais empresas (com potencial de contratação de emprego) para levarem os adolescentes a realizarem visitas. Essas visitas devem acontecer durante o ano. Verificar a disponibilidade de deslocamento aos adolescentes, caso seja necessário contratar transporte, articular com a equipe gestora.

### **3.4 PARCERIAS PARA OFERTA DE OUTRA AÇÕES**

O programa Novos Caminhos está articulando com seus parceiros a oferta de outras frentes para os adolescentes, nesse sentido será ofertado:

### **3.4.1. Oficinas Realizadas pelos Programa Eu Voluntário da FIESC**

As oficinas ofertadas de Educação, Saúde e parcerias com a Junior Achievement e UFSC devem levar em conta o levantamento de demanda dos temas apresentados pelas equipes locais e necessidades dos adolescentes.

#### **a) Oficinas Específicas de Educação**

- Verifique a demanda local em relação ao número de adolescentes disponíveis interessados em cursos na região.
- Verifique o interesse dos temas do público.
- número mínimo de 5 participantes.
- Validar os temas juntos com a Líder do Programa.
- O Cronograma de execução deve ser compartilhado com a líder do programa antecipadamente ao início de cada curso.
- Respeitar as diretrizes de executar as atividades em até 12 horas (se ofertar o Postura Profissional) ou até 20 horas (se não ofertar o Postura Profissional)
- Abrir a vaga da atividade na Plataforma do Programa Eu Voluntário
- Orientar os voluntários a respeito do público alvo.
- Não será permitida a permanência de educadores sociais durante a realização das oficinas/cursos na sala de aula.
- Organizar coffee break (para encontros de 4 horas valor até R\$18,00 por pessoa).
- Organizar materiais necessários com antecedência para as oficinas.
- Local pode ser realizado nas unidades do SESI/SENAI ou nas casas de acolhimento conforme disponibilidade e autorização das equipes locais.

**Importante:** Os temas podem ser escolhidos conforme demanda e disponibilidade de voluntários.

Algumas sugestões de temas: Currículo, Mundo do Trabalho, Finanças Pessoais, Robótica, Fotografia, Jogos Digitais, Estamparia, Confeitaria e etc.

#### **b) Cursos da Junior Achievement**

Cursos da Junior Achievement

**Curso Conectado com o Amanhã – 4 horas**

Como conectar com o futuro, quais formações são desejáveis e que carreiras podem ser interessantes? Neste programa, os jovens terão momentos de reflexão sobre seu futuro profissional e sua preparação para o mundo de trabalho. Oferece perspectivas de carreiras e informações sobre quais são as competências comportamentais desejadas pelo mercado de trabalho. (Esse programa está disponível nos formatos de live e presencial).

Temas abordados:

Mercado de trabalho: Conceito e contexto;

Competência, liderança e Feedback: Exigências comportamentais do mercado de trabalho;

Avaliação pessoal e ética: Autoconhecimento e a importância da ética na vida profissional;

Gestão de carreira: Planejamento de metas para a vida pessoal e profissional;

Curriculum, entrevista, networking: Empreendedorismo e preparação para o mundo do trabalho.

A Junior Achievement tem a responsabilidade de capacitação da equipe da FIESC que irá ministrar os cursos e ficará responsável por certificar os alunos.

É requisito mínimo o número de 5 (cinco) alunos para a formação de uma turma. Lembramos, que estão previstos recursos para pagamento dos materiais didáticos, conforme detalhado no item 8 (oito) do manual.

### c) Oficina do Projeto Travessias

Após o curso de iniciação profissional do SENAI, será oferecido uma oficina.

O Travessias é um jogo de cartas para jovens que estão vivendo o momento de transição da escola para o mundo do trabalho. Trata-se de um jogo cooperativo, em que todos compartilham, de forma lúdica e leve, suas estratégias para lidar com os desafios que envolvem as trajetórias escolares e profissionais.

A equipe do Projeto Travessias tem a responsabilidade de capacitação da equipe da FIESC que irá ministrar as oficinas. A equipe de responsabilidade social sede irá encaminhar o jogo de cartas e disponibilizará aos cuidados do interlocutor FIESC.

É requisito mínimo o número de 10 (dez) alunos para a formação de uma turma. Lembramos, que estão previstos recursos para pagamento dos materiais didáticos, conforme detalhado no item 8 (oito) do manual.

Outras informações a respeito do Projeto Travessias poderão serem acessadas pelo link: <https://www.projetotravessias.com>

### d) Oficinas de Saúde para os Adolescentes

As oficinas de saúde acontecerão conforme demandas apresentadas pelas equipes locais, lançadas palestras serão executadas nos seguintes temas:

- Verifique a demanda local em relação ao número de adolescentes disponíveis interessados

- em cursos na região.
- Verifique o interesse dos temas do público.
  - número mínimo de 5 participantes.
  - Validar os temas juntos com a Líder do Programa Conexão + Saúde.
  - O Cronograma de execução deve ser compartilhado com a líder do programa antecipadamente ao início de cada oficina.
  - Respeitar as diretrizes de executar as atividades em até 12 horas
  - Abrir a vaga da atividade na Plataforma do Programa Eu Voluntário
  - Orientar os voluntários a respeito do público alvo.
  - Não será permitida a permanência de educadores sociais durante a realização das oficinas/cursos na sala de aula.
  - Organizar coffee break (para encontros de 4 horas valor até R\$18,00 por pessoa).
  - Organizar materiais necessários com antecedência para as oficinas.
  - Local pode ser realizado nas unidades do SESI/SENAI ou nas casas de acolhimento conforme disponibilidade e autorização das equipes locais.

**Importante:** Os temas podem ser escolhidos conforme demanda e disponibilidade de voluntários.

Algumas sugestões de temas: Diversidade de gêneros, Doenças inf. Sexuais, Métodos contraceptivos, Gravidez na adolescência, Prevenção de uso de álcool e drogas, Higiene Íntima, Preparando para vida autônoma, Gerenciamento do stress, das emoções e habilidades sociais, Autoconhecimento, Arteterapia e Musicoterapia e etc.

### e) Oficinas de Saúde para os Profissionais dos Serviços de acolhimento

As oficinas de saúde acontecerão conforme demandas apresentadas pelas equipes locais. Será necessário seguir os seguintes passos

- Verifique a demanda local em relação ao número de adolescentes disponíveis interessados em cursos na região.
- Verifique o interesse dos temas do público.
- número mínimo de 5 participantes.
- Validar os temas juntos com a Líder do Programa Conexão + Saúde.
- O Cronograma de execução deve ser compartilhado com a líder do programa antecipadamente ao início de cada oficina.
- Respeitar as diretrizes de executar as atividades em até 12 horas
- Abrir a vaga da atividade na Plataforma do Programa Eu Voluntário

- Orientar os voluntários a respeito do público alvo.
- Organizar coffee break (para encontros de 4 horas valor até R\$18,00 por pessoa).
- Organizar materiais necessários com antecedência para as oficinas.
- Local pode ser realizado nas unidades do SESI/SENAI ou nas casas de acolhimento conforme disponibilidade e autorização das equipes locais.

**Importante:** Os temas podem ser escolhidos conforme demanda e disponibilidade de voluntários.

Algumas sugestões de temas: Nutrição, implantação de Hortas, Orientações de alimento saudável, Diversidade de gêneros, Gerenciamento do stress, das emoções e habilidades sociais, Autoconhecimento, Arteterapia e Musicoterapia e etc.

### 3.4.2. Campanha Empresa Amiga do Programa Novos Caminhos

A campanha Empresa Amiga do Programa Novos Caminhos busca angariar materiais e serviços para serem doados aos Serviços de Acolhimento do Estado de Santa Catarina.

As necessidades devem ser cadastradas na planilha da regional pelos interlocutores do TJ, especificando o nome do Serviço de acolhimento com a respectiva necessidade, quantidades e números de crianças e adolescentes no Serviço.

O interlocutor do programa Novos Caminhos da FIESC analisa a necessidade e articula a abertura de uma Campanha com a Liga de Doações Conecta do Programa Eu Voluntário. A campanha é divulgada internamente para os colaboradores e externamente para as empresas públicas e privadas para que possam auxiliar na aquisição dos itens ou serviços.

O interlocutor Novos Caminhos organizará a entrega das doações com a presença do Vice-Presidente ou Gerente Executivo, Juiz da Comarca, juntamente com o representante da empresa e do serviço de acolhimento (e representante das demais entidades, caso ele julgue necessário); e fornecerá um certificado à empresa de “Empresa Amiga do Programa Novos Caminhos”, o qual deve ser impresso em papel couchê fosco, 250g (a despesa dessa impressão deverá ser lançada no CR do Projeto Novos Caminhos).

Na entrega das doações deve ser elaborado o ofício assinado pelo gestor da FIESC discriminando os itens a serem doados e necessita coletar a assinatura do responsável do Serviço de Acolhimento.

Na medida do possível, as entregas devem ser oficializadas por meio de registro fotográfico com o representante da Empresa Amiga e este registro é enviado à coordenação estadual do Programa para fins de divulgação.

### 3.4.3 Programa Eu voluntário

O programa Eu Voluntário é o programa de voluntariado da FIESC, tem como objetivo mobilizar pessoas e empresas para atuação social conectando voluntários com projetos sociais e

incluindo pessoas em situação de vulnerabilidade na educação, saúde, inovação e relacionamento, agregando valor para a indústria e a sociedade.

Neste sentido o programa Eu Voluntário em parceria com Novos Caminhos realiza o trabalho de mapeamento de necessidades junto às casas de acolhimento para estruturação de projetos de voluntariado.

Exemplos de necessidades das casas de acolhimento que podem ser atendidas por meio do programa Eu Voluntário:

- Oficinas de nutrição
- Palestras de Orientações: Nutricionais, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, prevenção da gravidez na adolescência, combate ao uso de álcool e drogas etc.
- Palestras para orientação financeira, dicas de como estudar, dicas de encaminhamento profissional etc.
- Reforço escolar
- Mapeamento profissional
- Oficinas de Atividades Físicas
- Oficinas de artes, música e recreação.
- Atendimentos Especializados de médicos, dentistas, psicólogos, nutricionistas, pedagogos entre outros.

**Documento exigido aos voluntários selecionados:** Certidão Negativa Criminal, emitida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina.

Objetiva-se evitar que participem de atividades no PNC voluntários com histórico de crimes contra crianças e adolescentes, como violência sexual, pedofilia, etc.

A solicitação de certidão Criminal do Primeiro Grau deve ser realizada tanto no sistema SAJ5 quanto no sistema eproc. As certidões de cada instância só terão validade se apresentadas conjuntamente.

Assim, deve-se acessar e emitir a certidão em 2 (dois) sites:

eproc: <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>

e-SAJ5: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Após, validar e fazer o download das certidões aqui:

eproc: <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/download>

e-SAJ5: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Informações extraídas de: <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>

## Programa Oportuniza

O programa Oportuniza é o programa da FIESC, tem como objetivo disponibilizar equipamentos e mobiliários do Sistema Fiesc, de empresas parceiras e da comunidade para públicos vulneráveis.

As demandas de mobiliário e equipamentos serão cadastradas pelas entidades no site do programa Eu Voluntário <https://euvoluntario.sesisenai.org.br/>

#### **4.4 Programa Conexão + Saúde**

O programa Conexão +Saúde é o programa da FIESC, tem como objetivo engajar e articular a comunidade em prol da promoção da saúde das pessoas. A parceria propõe temas e ações voltadas à promoção da saúde, neste sentido as regionais podem mobilizar voluntários para compartilharem conhecimento, validando com a sede os temas propostos.

##### **4.4.4 Parceria com a UniSENAI**

Os acadêmicos podem executar atividades de voluntariado por meio de oficinas e palestras com temas diversos, como: Orientação financeira, dicas de como estudar, dicas de encaminhamento profissional, reforço escolar, mapeamento profissional, atividades de arte, música e recreação, entre outros.

Atividades com temas de saúde como nutrição, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, prevenção da gravidez na adolescência, combate ao uso de álcool e drogas, implantação de hortas, orientações de alimentação, atividades esportivas entre outras.

Adesão de campanhas de doações de alimentos, produtos de higiene, roupas, materiais escolares, computadores e mobiliários.

Para operacionalizar essas atividades a interlocutora de responsabilidade Social da UniSenai estará articulando as ações com a interlocutora das regionais para fazer a ponte entre os acadêmicos e as casas de acolhimento para organizar as ações conforme as demandas apresentadas.

Todas as atividades devem ser validadas com a Líder do Programa da FIESC.

Todas as atividades devem constar em calendário, na execução devem ser utilizados lista de presença e registro na plataforma do Programa Eu Voluntário.

As atividades poderão ocorrer nas instalações do SESI/SENAI ou nas casas de acolhimento conforme autorização das mesmas.

#### **4.1 Registros fotográficos e Publicações no site oficial do Programa Novos Caminhos**

Por ordem do Juiz-Corregedor do Núcleo V, Dr. Rodrigo Tavares Martins, recomenda-se que, de acordo com o art. 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente, com o objetivo de garantir a integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, suas imagens e identidades deverão ser preservadas, sobretudo para evitar que sejam alvos de exposição indevida ou de eventual situação constrangedora. Por fim, ressalta-se que a Corregedoria-Geral da Justiça permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sendo assim, não se pode usar imagens dos adolescentes nas quais apareçam seus rostos.

Solicitar, por e-mail, para [eventos@amc.org.br](mailto:eventos@amc.org.br), a divulgação das atividades desenvolvidas pelos profissionais que atuam direta ou indiretamente no PNC no site oficial do Programa.

Em caso de dúvidas, contatar a Andréa da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) no WhatsApp (48) 99921-3200 ou no telefone (48) 3231-3011 das 13:00 às 17:00.

Favor enviar o pedido de publicação seguindo o roteiro abaixo, na seguinte ordem:

1. Regional e nome completo das autoridades.
2. Data, horário e cidade onde ocorreu a ação.
3. Fotografia (s) com identificação de nome e cargo, e nomes da empresa (a) fotografada (s).

Atenção: o rosto do abrigado não pode aparecer, pode utilizar uma imagem de coração em cima do mesmo e a identificação somente pelas iniciais, exemplo, a adolescente ANDREA DA SILVA, colocar AS somente.

4. O resumo das atividades desenvolvidas, no máximo com 15 linhas, e o parágrafo conclusivo abaixo (copiar e colar esse parágrafo ok?).

O Programa Novos Caminhos, fundado em 2013, é uma iniciativa da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ) do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em parceria com a Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC) e com a Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC) com as casas SENAI E SESI.

Atualmente, também integram o Programa a Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina (OABSC), o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (Fecomércio) com as casas SENAC e SESC, a Associação Catarinense de Medicina (ACM), A Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência (FESAG), a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina - FAESC, por meio do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR -

Administração Regional de Santa Catarina; o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE /SC..

O PNC surgiu com o escopo profissionalizar e inserir no mercado de trabalho adolescentes que se encontram ou passaram por medida protetiva de acolhimento. Hoje, possui 4 (quatro) eixos de atuação: educação básica e profissional; vida saudável; empregabilidade; e parceria para oferta de outras ações.

## 4.2 Alocação de Despesas Fiesc e Fecomércio

As despesas referentes ao programa devem ser lançadas:

- SESI, Filial 100, Projeto - 25318 e CR - 13300

Abaixo, alguns exemplos de despesas que poderão ser lançadas nos respectivos CRs:

- Valor do coffee break: R\$ 18,00 po adolescente por dia nos cursos da primeira etapa, curso da Junior achievement, Travessias, oficinas pelo Eu Voluntário e oficinas de saúde;
- Café, água e biscoitos para as reuniões locais nas Unidades do SESI e SENAI.
- Km ou combustível para deslocamento de uma cidade para outra (quando necessário) da primeira etapa e nas atividades de saúde;
- Materiais para as dinâmicas necessárias para as aulas da primeira etapa;
- Materiais para as palestras e oficinas de saúde.

Despesas dos profissionais do SESI/SENAI:

Iniciação profissional do SENAI: Curso de Postura Profissional - 20 horas (5 encontros presenciais, cada um com 4 horas/aula).

- As horas do instrutor (professor) ficam absorvidos pelo CR dos negócios na Unidade Executora

Cursos e oficinas e palestras em Parcerias Executados pelos profissionais do SESI/SENAI

- O pagamento das horas dos professores do SESI e SENAI em curso em parceria, a SEDE irá absorver essa despesa do profissionais SESI/SENAI por meio dos Registros de horas no SGN via atividade complementar:
- No caso de mensalistas, repassar as horas mês a mês, até o dia 22 para a Rosana Baron, que irá efetuar o rateio para alocação da despesa de folha.
- No caso de instrutores horistas, o mesmo precisará registrar sua atividade no SGN, conforme dia e horário de execução, respeitando o limite máximo de 8 horas dia.
- Tipo de atividade: “Participação Projeto de Responsabilidade Social”
- Entidade: SESI
- Unidade: SESI Departamento Regional

- Finalidade: Educação
- Modalidade: não é necessário
- Data: da realização da atividade
- Hora: de início e término da realização da atividade
- Responsável: Rosana Baron Zimmer Mendes
- Resumo: Descrever o atendimento que está sendo executado

A confirmação das atividades dos instrutores horistas será efetuada pela Rosana, que também ficará responsável por ajustar o CR e Projeto de acordo com a previsão orçamentária da Sede.

Exemplos de despesas que não podem ser lançadas:

- Brindes para os adolescentes;
- Hora aula de professor ou técnico e passe de ônibus para os adolescentes.

Os custos quanto à execução dos cursos Sesi e SENAI ficam absorvidos nos CRs das modalidades, sendo o registro das matrículas conforme detalhado anteriormente.

SENAC: A conta orçamentária será disponibilizada pelo SENAC DR para as Unidades, devendo esta ser atualizada anualmente.

#### 4.3 Indicadores do Programa

Os parceiros institucionais devem informar mensalmente seus indicadores para o Programa Novos Caminhos [programanovoscaminhos@tjsc.jus.br](mailto:programanovoscaminhos@tjsc.jus.br).

Planilha com os dados:

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1rwi03x\\_YnNZOIWHTzsXr0bqaNtl3aiK4cguB4mPWSc/edit#gid=1750899752](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1rwi03x_YnNZOIWHTzsXr0bqaNtl3aiK4cguB4mPWSc/edit#gid=1750899752)

| Cenário Público Alvo   |
|--|
| Números de crianças - 06 a 13 anos (dados CUIDA, enviado pelo TJSC/CEIJ) |
| Número de adolescentes - 14 anos   |
| Número de adolescentes - 15 anos   |
| Número de adolescentes - 16 anos   |
| Número de adolescentes - 17 anos   |
| Número de adolescentes - 18 anos ou mais                                 |
| Número de adolescentes - egressos  |
| Número de adolescentes com Necessidade Especial                          |
| Educação Básica e Profissional   |
| Número de matrículas - Iniciação profissional - SENAI                    |
| Número de matrículas - Qualificação profissional - SENAI                 |

|   |
|---|
| Número de matrículas - Aprendizagem Industrial - SENAI                            |
| Número de matrículas - Curso Técnico - SENAI                                      |
| Número de matrículas - Postural Profissional - SENAI                              |
| Número de matrículas - Educação Continuada - SESI                                 |
| Número de matrículas - EJA (Ensino Fundamental) - SESI                            |
| Número de matrículas - EJA (Ensino Médio) - SESI                                  |
| Número de matrículas - Descobrindo a Informática SENAC                            |
| Número de matrículas - Qualificação profissional - SENAC                          |
| Número de matrículas - Aprendizagem Comercial - SENAC                             |
| Número de matrículas - Curso Técnico- SENAC                                       |
| Número de matrículas - Qualificação profissional - SENAR                          |
| Número de matrículas - Aprendizagem Rural - SENAR                                 |
| Número de matrículas - Curso Técnico - SENAR                                      |
| Número de matrículas - Projeto Criar - contraturno escolar SESC                   |
| Número de matrículas - Curso de Dança SESC  |
| Número de matrículas - Clube do Esporte SESC                                      |
| Número de matrículas - Curso de Artes Visuais SESC                                |
| Número de matrículas - Curso de Teatro SESC                                       |
| Número de matrículas - Curso de Música SESC                                       |
| Número de matrículas - EJA SESC   |
| Número de matrículas - Cursos Qualificação Profissional - CIEE                    |
| Número de matrículas - Aprendizagem Profissional - CIEE                           |
| Número de matrículas - Programa de Iniciação ao Trabalho - CIEE                   |
| Número de matrículas - Oficinas Socioeducativas - CIEE                            |
| Número de matrículas - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CIEE |
| Número de matrículas - Conectado com o Amanhã- Junior Achievement                 |
| Número de matrículas - Travessias - UFSC  |
| Número de matrículas - Oficinas de Educação do Programa Eu Voluntário             |
| <b>Empregabilidade</b>  |
| Números de adolescentes empregados com contrato de Aprendizagem SENAI             |
| Nome das empresas que abriram portas (Aprendizagem SENAI)                         |
| Números de adolescentes empregados com contrato de Aprendizagem SENAC             |
| Nome das empresas que abriram portas (Aprendizagem SENAC)                         |
| Números de adolescentes empregados com contrato de Aprendizagem SENAR             |
| Nome das empresas que abriram portas (Aprendizagem SENAR)                         |
| Números de adolescentes empregados com contrato de Aprendizagem CIEE              |
| Nome das empresas que abriram portas (Aprendizagem CIEE)                          |
| Números de adolescentes empregados com contrato de Aprendizagem outras entidades  |
| Nome das empresas que abriram portas (Aprendizagem outra entidades)               |

|  |  |
|--|--|
| Números de adolescentes empregados (Estágio CIEE)  |  |
| Nome das empresas que abriram portas (Estágio CIEE)  |  |
| Números de adolescentes empregados (Estágio outras entidades)  |  |
| Nome das empresas que abriram portas (Estágio outra entidades)   |  |
| Números de adolescentes empregados (Efetivo CLT)   |  |
| Número de empresas que abriram portas (Efetivo CLT)  |  |
| Número de Empresas Cidadãs reconhecidas  |  |
| <b>Atividades de Saúde - Atendimentos</b>  |  |
| Número de atendimentos psicológico - A = Adolescentes - Informação FESAG                               |  |
| Número de atendimentos psicológico C= Consulta - Informação FESAG                                      |  |
| Número de atendimentos psicopedagógico - A = Adolescentes - Informação FESAG                           |  |
| Número de atendimentos psicopedagógico - C= Consulta - Informação FESAG                                |  |
| Valores Atendimento Psicopedagógico - Informação FESAG   |  |
| Número de crianças e adolescentes atendimento odontológico - SESI - Informação FIESC                   |  |
| Número de Consultas odontológicas SESI   |  |
| Valores de atendimento odontológico - SESI- Informação FIESC   |  |
| Número de atendimento odontológico - SESC  |  |
| Valores de atendimento odontológico - SESC   |  |
| <b>Oficinas e Palestras - Informação FIESC</b>   |  |
| Número de matrículas - Conectado com o Amanhã- Junior Achievement                                      |  |
| Número de matrículas - Travessias - UFSC   |  |
| Número de matrículas - Oficinas de Educação do Programa Eu Voluntário - Informação FIESC               |  |
| Número de matrículas - Oficinas de Saúde do Programa Eu Voluntário para crianças e adolescentes        |  |
| Número de matrículas - Oficinas de Saúde do Programa Eu Voluntário para profissionais dos acolhimentos |  |
| <b>Outras Ações</b>  |  |
| Número de Empresas Amigas Reconhecidas - Informação FIESC  |  |
| Número de voluntários reconhecidas como Amigo Cidadão - Informação FIESC                               |  |
| Número de pessoas atendidas com transporte - Informação FESAG  |  |
| Valores Atendimento ao Transporte - Informação FESAG   |  |
| Itens doados Tampinha do Bem - Informação FIESC  |  |
| Itens doados Oportuniza - Informação FIESC   |  |
| Itens doados Eu Voluntário - Informação FIESC  |  |
| Itens doados Campanha Arte de Doar/SESC  |  |

|  |
|--|
| Número de Empresas Sensibilizadas                        |
| Número de visitas técnicas feitas pelos adolescentes     |
| Número de pessoas em visitas técnicas pelos adolescentes |

## 5. ATRIBUIÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

### 5.1 Tribunal de Justiça (TJSC)

#### 5.1.1 Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ)

- Participar das reuniões de planejamento, implantação e acompanhamento do Programa;
- Diligenciar para que os juízes com atuação na infância e juventude designem, por meio de portaria, servidor do Poder Judiciário que atuará como interlocutor do Programa, de acordo com o [Provimento n. 17/2018/CGJ/TJSC](#), conforme orientação contida na [Circular nº 253/2018](#)
- Identificar, dentre os servidores designados pelos juízes, um interlocutor que se voluntarie a ser referência em cada região de abrangência do Programa (nomeado de responsável técnico), a fim de que se articule com os demais servidores da região (nomeados de interlocutores do TJ); com os interlocutores locais (SENAI, SENAC, SESC, SENAR, CIEE, SESI, OAB, etc); e com a Coordenação Estadual (CEIJ, FIESC e Fecomércio, SENAR e CIEE) para garantir a inserção e o acompanhamento dos adolescentes no Novos Caminhos;
- Promover a sensibilização e orientação dos magistrados e interlocutores do PNC visando garantir a adequada execução do Programa;
- Gerenciar a disponibilização das informações dos adolescentes inseridos no Novos Caminhos;
- Monitorar a execução do Programa em conjunto com os demais parceiros.

#### 5.1.2 Comarcas do TJSC

##### a) Juiz com competência nas Varas da Infância e da Juventude

- Assegurar a participação dos interlocutores do TJSC nas reuniões e atividades do Programa;
- Diligenciar para que os serviços de acolhimento se engajem nas atividades do Programa;
- Introduzir em suas rotinas de inspeção, instrução processual e audiências concentradas métodos que garantam a participação de adolescentes a partir de 14 (quatorze) anos de idade no Programa Novos Caminhos, bem como acompanhar a efetividade e os resultados (Prov. 17/2018/CGJ);
- Designar servidor, por portaria, para o acompanhamento do Programa Novos Caminhos, o qual atuará como interlocutor entre os serviços de acolhimento e os parceiros do Programa, de modo a garantir a efetiva participação dos adolescentes dentro do perfil estabelecido, assim como comunicar o nome do servidor designado à Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude - CEIJ (Prov. 17/2018/CGJ);
- Garantir, perante o Poder Público Municipal, as condições de deslocamento dos adolescentes para participação de cursos e atividades relacionadas ao Programa Novos Caminhos (Prov. 17/2018/CGJ);

- Garantir que o processo de desligamento dos adolescentes do Programa Novos Caminhos seja estendido além dos 18 (dezoito) anos, independente de seu desacolhimento, até ser garantida a efetiva colocação no mercado de trabalho (Prov. 17/2018/CGJ);
- Incluir, sempre que possível, nos relatórios de inspeções correicionais nos serviços de acolhimento, bem como no plano individual de atendimento dos adolescentes, as informações relativas à avaliação e ao acompanhamento do adolescente no Programa Novos Caminhos (Prov. 17/2018/CGJ);
- Articular com os demais parceiros, empresas e comércio locais o encaminhamento dos adolescentes ao mercado de trabalho.

**b) Responsável Técnico - Interlocutor Regional**

**1 servidor do TJ por região de abrangência, escolhido pela CEIJ**

- Participar das reuniões de planejamento e acompanhamento do Programa;
- Colocar-se à disposição dos interlocutores do TJ nomeados por portaria e dos serviços de acolhimento da região de abrangência do Programa, para fins de orientação quanto à execução do Novos Caminhos;
- Diligenciar para que a planilha com os dados dos adolescentes mantenha-se atualizada, em conjunto com os interlocutores do TJSC, dos serviços de acolhimento e demais parceiros regionais;
- Diligenciar para garantir a efetiva inserção dos adolescentes no Programa, em conjunto com os interlocutores do TJSC, serviços de acolhimento e demais parceiros regionais;
- Manter os interlocutores do TJSC atualizados acerca dos encaminhamentos oriundos da Coordenação Estadual do Programa, bem como do calendário dos cursos repassados pela FIESC (SESI/SENAI), FECOMÉRCIO (SENAC/SESC), FAESC (SENAR) e/ou CIEE;
- Articular com os demais parceiros, empresas e comércio regionais o encaminhamento dos adolescentes ao mercado de trabalho;
- Monitorar a execução do Programa em conjunto com os demais parceiros.

**c) Interlocutor do TJ nas comarcas**

**Servidores do TJ nomeados por Portaria**

- Atuar como interlocutor entre os serviços de acolhimento e os parceiros do Programa, de modo a garantir a efetiva participação dos adolescentes dentro do perfil estabelecido (art. 3º, Prov. 17/2018/CGJ);
- Participar das reuniões locais, e estaduais, quando houver, de planejamento e acompanhamento do Programa;
- Avaliar o perfil e potencial dos adolescentes, em conjunto com os serviços de acolhimento locais, e incluir os dados detalhados na planilha do Programa;
- Manter a planilha com os dados dos adolescentes atualizada;

- Enviar para o e-mail [programanovoscaminhos@tjsc.jus.br](mailto:programanovoscaminhos@tjsc.jus.br) o termo de consentimento da LGPD sempre que houver a inclusão de uma criança ou adolescente na planilha;
- Acompanhar a trajetória, o desempenho e aproveitamento dos adolescentes no Novos Caminhos, em conjunto com os programas de acolhimento e com os demais parceiros do Programa, considerando sempre o Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Identificar as dificuldades que interferem na frequência dos adolescentes nas capacitações ofertadas pela FIESC (SESI/SENAI), FECOMÉRCIO ( SENAC/SESC), FAESC (SENAR) e/ou CIEE e diligenciar, com o juiz e os interlocutores locais, a busca por possíveis soluções;
- Manter o responsável técnico atualizado sobre a realidade local do Programa;
- Acompanhar os interlocutores locais nas visitas aos Serviços de Acolhimento;
- Articular com os demais parceiros, empresas e comércio locais o encaminhamento dos adolescentes ao mercado de trabalho;
- Monitorar a execução do Programa em conjunto com os demais parceiros.

## 5.2 Serviços de Acolhimento e Famílias Acolhedoras

- Participar das reuniões de planejamento, implantação e acompanhamento do Programa;
- Entidade responsável pela frequência do adolescente nos cursos;
- Fornecer as informações necessárias sobre os adolescentes com perfil para participarem do Programa;
- Assinar a documentação como responsável legal dos adolescentes no Programa, quando solicitado;
- Providenciar aos jovens Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como RG e CPF, para possibilitar a inserção do adolescente no Programa e no Mercado de trabalho;
- Acompanhar a trajetória, o desempenho e aproveitamento dos adolescentes no Novos Caminhos, em conjunto com os demais parceiros do Programa, considerando sempre o Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Manter os demais executores do programa atualizados acerca dos encaminhamentos relacionados aos adolescentes inseridos no Programa;
- Sensibilizar e motivar os adolescentes para que participem do Programa com responsabilidade;
- Possibilitar o deslocamento do adolescente para participar do Programa, solicitando auxílio aos interlocutores quando necessário;
- Articular com os demais parceiros o encaminhamento dos adolescentes para empresas e comércio catarinenses para inclusão no mercado de trabalho;
- Realizar a matrícula do adolescente conforme normas e procedimentos descritos neste Manual. Se necessário, solicitar orientação aos representantes do FIESC (SESI/SENAI), FECOMÉRCIO ( SENAC/SESC), FAESC (SENAR) e/ou CIEE;
- Monitorar a execução do Programa em conjunto com os demais parceiros.

### **5.3 Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC)**

- Monitorar a execução do Programa em conjunto com os demais parceiros;
- Participar das reuniões de planejamento, implantação e acompanhamento do Programa;
- Promover a capacitação de agentes multiplicadores para a expansão do Programa nas demais comarcas do Estado;
- Disponibilizar os serviços do Técnico de Informática da AMC, para manter o site do programa hospedado no domínio da AMC devidamente atualizado;
- Contatar os juízes das Comarcas para promoção das atividades inerentes ao Programa Novos Caminhos;
- Confirmar a presença do presidente da AMC, ou seu representante em cada evento do Programa Novos Caminhos, nos locais determinados pela Coordenação do Programa;
- Participar com os demais executores para avaliação do Programa;

### **5.4 Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC)**

- Organizar e participar nas reuniões de planejamento, implantação e acompanhamento do Programa;
- Acompanhar, através da planilha, a indicação de adolescentes para o Programa;
- Organizar em conjunto com a equipe local os calendários (aula dos adolescentes, visita nas empresas e reuniões) das atividades do Programa na região;
- Ofertar aos adolescentes participantes do Programa os cursos da primeira etapa e os cursos de EJA (Educação de Jovens e Adultos), Qualificação Profissional, Aprendizagem Industrial e Técnico conforme os requisitos da legislação vigente;
- Articular com as empresas para a indicação de adolescentes para efetivação do contrato de aprendizagem em suas respectivas vagas para o cumprimento da legislação vigente;
- Acompanhar o desempenho e aproveitamento dos adolescentes inseridos no programa, em conjunto com os serviços de acolhimento, interlocutores do TJSC e demais entidades;
- Manter a planilha atualizada com os resultados do Programa, em conjunto com os demais parceiros;
- Colocar-se à disposição do grupo Gestor, para fins de orientação quanto à execução do programa;
- Acatar, deliberar, definir e encaminhar dúvidas e sugestões dos parceiros do Programa à Coordenação Estadual do Programa na FIESC;
- Articular com os demais parceiros e empresas o encaminhamento dos adolescentes para empresas catarinenses para inclusão no mercado de trabalho;
- Organizar execução do atendimento Psicológico, psicopedagógico e transporte, bem como a contratação dos profissionais conforme demanda apresentada pelas equipes locais, bem como o recebimento das notas fiscais e relatórios para a prestação de contas para a FESAG.
- Monitorar a execução do programa em conjunto com os parceiros.

### **5.5 Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina (FECOMÉRCIO/SENAC/SESC)**

- Participar das reuniões de planejamento, implantação e acompanhamento do Programa;

- Acompanhar, através da planilha, a indicação de crianças e adolescentes para o Programa;
- Organizar em conjunto com a equipe local os calendários (atividades das crianças e dos adolescentes, visita nas empresas e reuniões) das atividades do Programa na região;
- Ofertar aos adolescentes participantes do Programa cursos da primeira etapa e os cursos de Qualificação Profissional, Aprendizagem Comercial e Técnico, por meio do Programa Senac de Gratuidade (PSG), conforme os requisitos da legislação vigente;
- Ofertar às crianças, de 6 a 13 anos, aulas de contraturno escolar - Projeto Criar SESC - e às crianças e aos adolescentes participantes do Programa atividades de vida saudável, cultura e lazer;
- Encaminhar mensalmente, à Interlocutora Regional do TJSC e aos acolhimentos, programa de contraturno escolar, atividades de vida saudável, cultura e lazer e os cursos PSG, que estão com matrículas abertas, observando o perfil das crianças e dos adolescentes atendidos pelo programa;
- Avaliar o perfil e potencial das crianças e dos adolescentes em conjunto com as demais entidades na Região e preencher os dados na planilha;
- Acompanhar o desempenho e aproveitamento das crianças e dos adolescentes inseridos no programa, em conjunto com os serviços de acolhimento, interlocutores do TJSC e demais entidades;
- Manter a planilha atualizada com os resultados do Programa em parceria com os demais parceiros;
- Colocar-se à disposição da Coordenação Estadual, para fins de orientação quanto à execução do programa;
- Encaminhar possíveis dúvidas e sugestões para a Coordenação Estadual do Programa;
- Visitar os Serviços de Acolhimento juntamente com equipe técnica local da Região, mediante divulgação de datas e autorização da CEIJ;
- Articular com os demais parceiros e empresas o encaminhamento dos adolescentes para empresas catarinenses para inclusão no mercado de trabalho;
- Monitorar a execução do programa em conjunto com os parceiros.
- Articular o atendimento psicológico com as equipes locais conforme as diretrizes do convênio SESI/FESAG.

## **5.6 Associação Catarinense de Medicina (ACM)**

- Monitorar a execução do Programa em conjunto com os demais parceiros.
- Participar das reuniões de planejamento, implantação e acompanhamento do Programa;
- Promover a capacitação de agentes multiplicadores para a expansão do Programa nas demais comarcas do Estado;
- Custear a contratação de profissionais locais, para a realização dos ceremoniais nas homenagens previstas nos meses de novembro e dezembro de 2023, até o limite de R \$18.800,00.
- Contatar os juízes das Comarcas para promoção das atividades inerentes ao Programa Novos Caminhos;
- Confirmar a presença do presidente da AMC, ou seu representante em cada evento do Programa Novos Caminhos, nos locais determinados pela Coordenação do Programa;
- Participar com os demais executores para avaliação do Programa;

## **5.7 Fundação de Estudos Superiores de Administração e Gerência (FESAG)**

- Destacar do seu orçamento anual o valor destinado ao custeio das atividades de atendimento de psicologia e transporte aos adolescentes do Programa;
- Informar aos demais parceiros do Programa, sempre que solicitado, os resultados alcançados com as atividades que serão realizadas com os adolescentes;
- Monitorar a execução do Programa em conjunto com os demais parceiros.

## **5.8 Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina (OAB/SC)**

### **5.8.1 Representante Estadual da OAB/SC**

- Promover e Divulgar o Programa Novos Caminhos e demais atividades correlatas desenvolvidas pela OAB/SC no site e nas redes sociais da instituição;
- Articular a participação e indicação de representantes para atuação nas diversas regiões do Estado de Santa Catarina, em especial nas subdivisões do Programa;
- Participar das reuniões de planejamento, implantação e acompanhamento do Programa;
- Promover a sensibilização e orientação dos representantes da OAB envolvidos no Programa;
- Monitorar a execução do Programa em conjunto com os parceiros;
- Auxiliar, promover e articular potenciais vagas de emprego junto aos eventuais empregadores empresários e comerciantes, em parceria com o interlocutores da região.

### **5.8.2 Representantes da OAB/SC nas regiões**

- Possui como principal atribuição dentro do Programa, em razão da capilaridade dos diversos membros da OAB/SC ao longo do Estado, a promoção e a articulação com as empresas e com os comerciantes das respectivas localidades, contribuindo para a abertura de vagas no mercado de trabalho;
- Atuar como ponte entre adolescentes e empresas, especialmente nas localidades em que as demais entidades parceiras ainda não possuem alcance, orientando-os quanto à elaboração de currículo, postura profissional, vestimenta, educação financeira e outros temas relevantes para a qualificação profissional e construção da vida autônoma;
- Encaminhar possíveis dúvidas e sugestões para a OAB/SC na pessoa do representante do Programa a nível Estadual, ou à Coordenação Estadual do Programa na FIESC;
- Participar das reuniões locais de planejamento, implantação e acompanhamento do Programa;
- Visitar as empresas com os adolescentes e demais parceiros do Programa, conforme calendário de visitas;
- Avaliar o perfil e potencial dos adolescentes em conjunto com as demais entidades na Região, apontando aos interlocutores do TJSC a necessidade de atualização das informações dispostas nas planilhas;
- Acompanhar o desempenho e aproveitamento dos adolescentes inseridos no Programa, em conjunto com os serviços de acolhimento, interlocutores do TJSC e demais entidades;
- Monitorar a execução do Programa em conjunto com os demais parceiros.

## **5.9 SENAR-SC/FAESC - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**

- Ofertar aos adolescentes do Programa Novos Caminhos a participação nas ações de formação profissional rural e promoção social;
- Articular com os sindicatos rurais, quando existentes, a realização das capacitações e demais ações nos seus espaços;
- Participar das reuniões de planejamento, implantação e acompanhamento do Programa;
- Avaliar o perfil e potencial dos adolescentes em conjunto com as demais entidades na Região e preencher os dados na planilha;
- Acompanhar o desempenho e aproveitamento dos adolescentes inseridos no programa, em conjunto com os serviços de acolhimento, corresponsáveis e demais entidades;
- Manter a planilha atualizada com os resultados do Programa em parceria com os demais parceiros;
- Colocar-se à disposição da Coordenação Estadual, para fins de orientação quanto à execução do programa;
- Encaminhar possíveis dúvidas e sugestões para a Coordenação Estadual do Programa;
- Monitorar a execução do programa em conjunto com os parceiros.

## **5.10 CIEESC - Centro de Integração Empresa-Escola de Santa Catarina**

- Participar das reuniões de planejamento, implantação e acompanhamento do Programa Novos Caminhos;
- Ofertar aos adolescentes do Programa Novos Caminhos formação profissional através do Programa de Iniciação ao Trabalho – PIT, das Oficinas Socioeducativas e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Atuar em conjunto com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina na mobilização e sensibilização de empresas públicas e privadas para abertura de oportunidades para inserção no mundo do trabalho ao público-alvo do Programa Novos Caminhos por meio dos programas de estágio e aprendizagem;
- Contribuir na organização de eventos para celebração das etapas de projetos, promovendo interação entre os parceiros e beneficiários e fomentando o engajamento;
- Realizar acompanhamento sistemático com equipe técnica composta por psicólogas (os), assistentes sociais e pedagogas (as) aos jovens e famílias dos adolescentes contratados;
- Acompanhar, através da planilha, a indicação de adolescentes para o Programa;
- Avaliar o perfil e potencial dos adolescentes em conjunto com as demais entidades na Região e preencher os dados na planilha;
- Acompanhar o desempenho e aproveitamento dos adolescentes inseridos no programa, em conjunto com os serviços de acolhimento, corresponsáveis e demais entidades;
- Manter a planilha atualizada com os resultados do Programa em parceria com os demais parceiros;
- Colocar-se à disposição da Coordenação Estadual, para fins de orientação quanto à execução do programa;
- Encaminhar possíveis dúvidas e sugestões para a Coordenação Estadual do Programa;
- Monitorar a execução do programa em conjunto com os parceiros.
- Sensibilizar as empresas, os adolescentes e familiares para adesão ao evento de homenagens e reconhecimento aos parceiros envolvidos no Programa.

## 5.11 Ministério Público do Estado de Santa Catarina

participar das cerimônias

trabalhando juntos, convidar pnc para as audiências de aprendizagem

fortalecer o programa nas comarcas.

## ANEXO 2 – MODELO DE ATA PARA AS REUNIÕES

| <b>REUNIÃO DE TRABALHO – PROGRAMA NOVOS CAMINHOS</b> |        |
|--|--------|
| <b>REGIÃO:</b>                                       |        |
| Data:  | Local: |

Pauta (assuntos discutidos):

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.

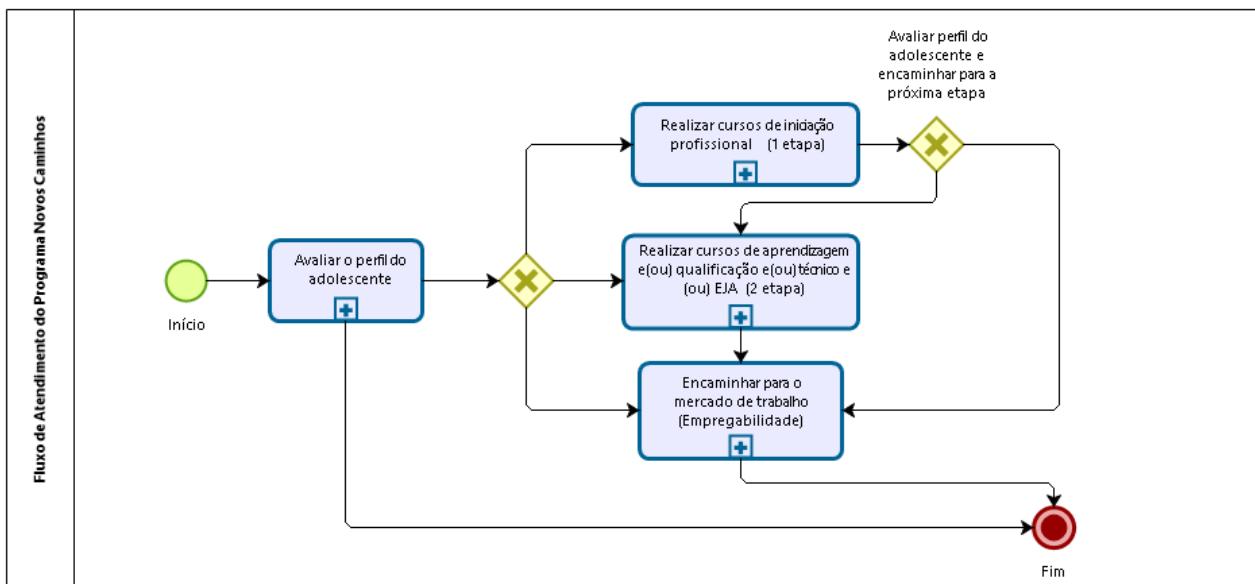
| Encaminhamentos (o que?): | Responsável (quem?) | Prazo (quando?) |
|---------------------------|---------------------|-----------------|
|                           |                     |                 |
|                           |                     |                 |
|                           |                     |                 |

Informes:

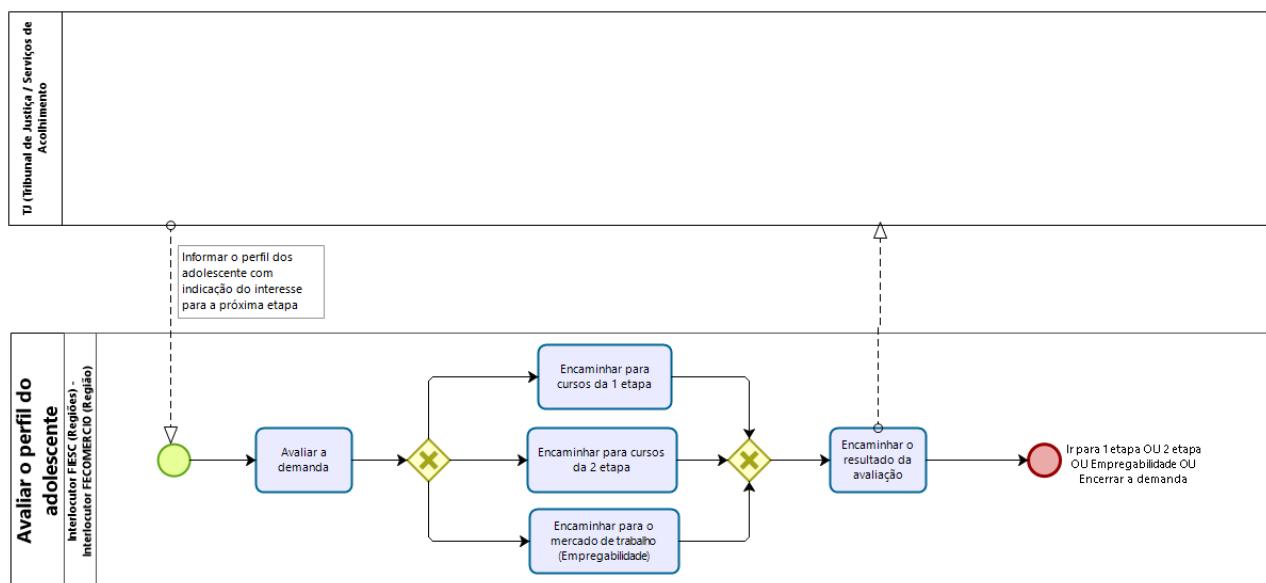
| NOME PARTICIPANTES | ENTIDADE |
|--------------------|----------|
|                    |          |
|                    |          |
|                    |          |
|                    |          |
|                    |          |
|                    |          |

## ANEXO 3 – FLUXOGRAMA DE COMUNICAÇÃO

### Visão geral

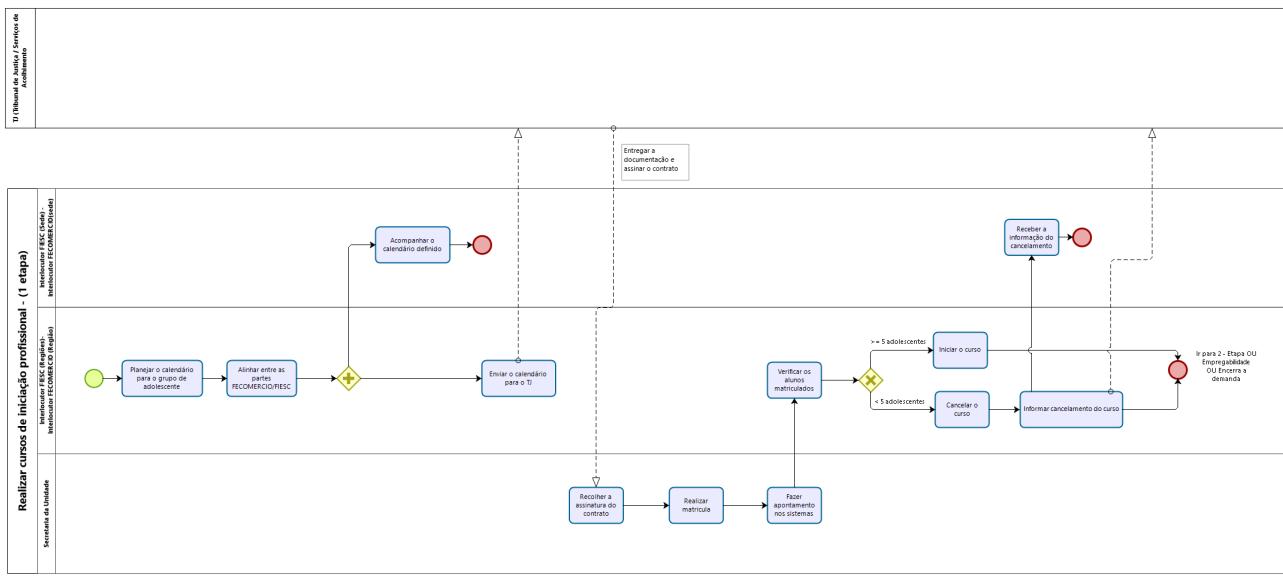


Powered by  
**bizagi**  
Modeler



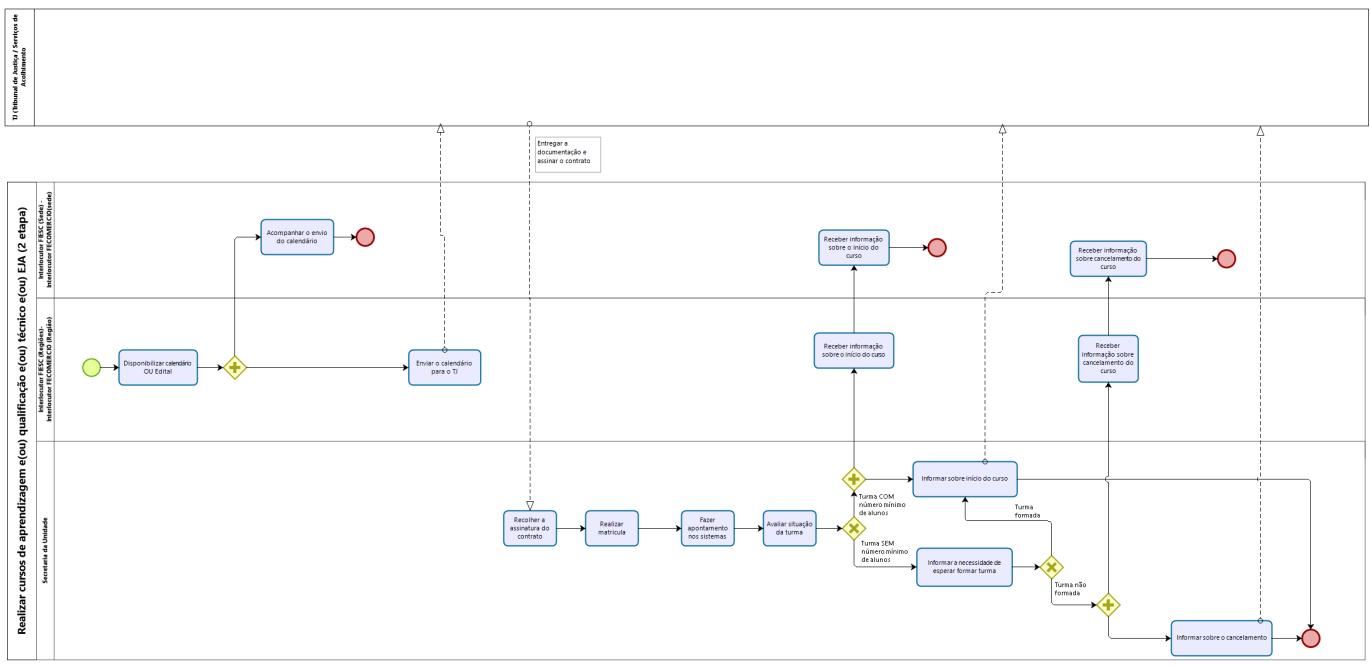
Powered by  
**bizagi**  
Modeler

## 1<sup>a</sup> etapa



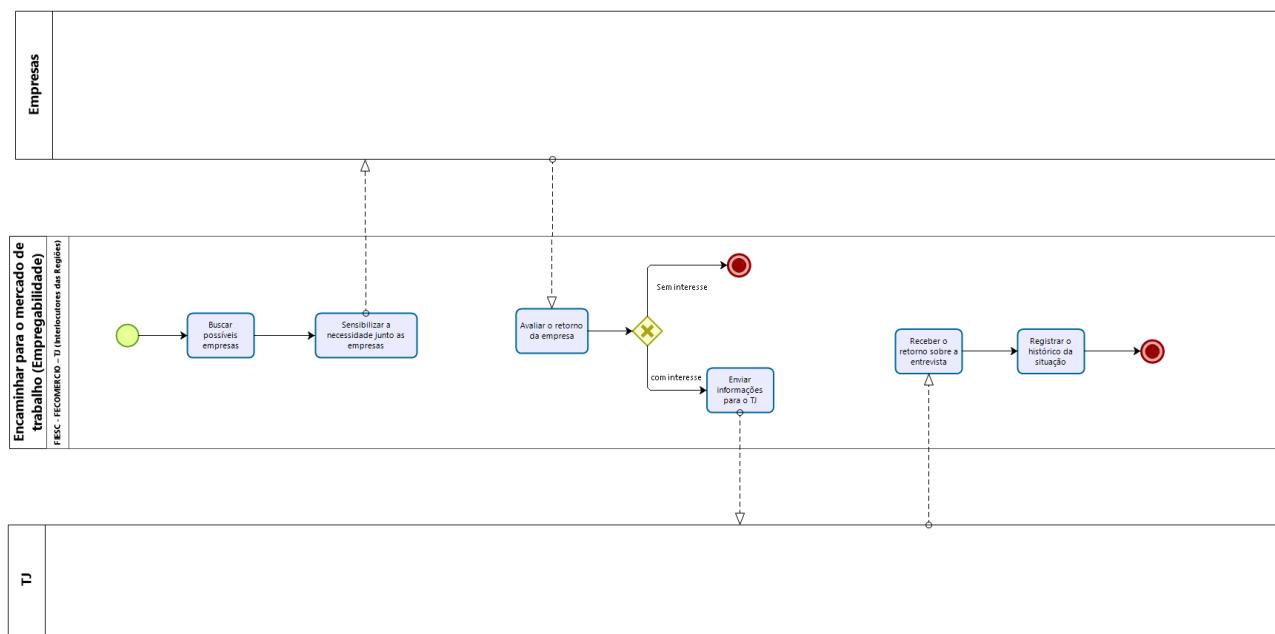
Powered by  
bizagi  
Modeler

## 2<sup>a</sup> etapa



Powered by  
bizagi  
Modeler

## Empregabilidade



Powered by  
**bizagi**  
Modeler

## ANEXO 4 – LISTA DE PRESENÇA - OFICINAS

### LISTA DE PRESENÇA

Oficina de **XXXX** nos Serviços de Acolhimento

Tema: **xxxxxx**

Realização: Serviço Social da Indústria – SESI/SC

DATA:



| NOME | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO | MUNICÍPIO |
|------|------------------------|-----------|
|      |                        |           |
|      |                        |           |
|      |                        |           |
|      |                        |           |
|      |                        |           |
|      |                        |           |
|      |                        |           |
|      |                        |           |

## **ANEXO 5 – RELAÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO SESI/SC**

### **1) Blumenau**

Rua Ângelo Dias, 72 - Bairro Centro

Telefone: (47) 3231-5320 / (47) 3231-5321

### **2) Brusque**

Rua Rua Pedro Werner, 180 - Bairro Centro

Telefone: (47) 3251-8713

### **3) Caçador**

Rua Honorino Moro, 610 - Bairro Alto Bonito

Telefone: (49) 3561-1200

### **4) Concórdia**

Rua Dr. Maruri, 614 - Bairro Centro

Telefone: (49) 3425-9500

### **5) Criciúma**

Rua Marechal Deodoro, 234 - Bairro Centro

Telefone: (48) 34319800 / (48) 3431-9832

### **6) Guaramirim**

Rua: 28 de agosto, 560 – Bairro Nova Esperança

Telefone: (47) 3372-9470

### **7) Indaial**

Av. Pioneiros, 235 - Bairro Centro

Telefone - (47) 3231-5353

### **8) Jaraguá do Sul**

Rua Walter Marquardt, 835 - Bairro Barra do Rio Molha

Telefone: (47) 3372-9405

### **9) Joaçaba**

Rua Tiradentes, 216 - Bairro Centro

Telefone: (49) 3551-4000

**10) Joinville**

Rua Ministro Calógeras, 157 - Bairro Bucarein

Telefone: (47) 3431-6100 / (47) 3431-6150 / (47) 3431-6162 / (47) 3431-6168 / (47) 3431-6136

**11) Rio do Sul**

Rua Prefeito Wenceslau Borini, 2690 - Bairro Canta Galo

Telefone: (47) 3531-2212

**12) São Bento do Sul**

Rua Benjamin Constant, 99 - Bairro Centro

Telefone: (47) 3631-1700

**13) São José**

Rua Farroupilha, 150 - Bairro Campinas

Telefone: (48) 3381-9100

**14) Timbó**

Rua Venezuela, 74 - Bairro Centro

Telefone: (47) 3387-5263

**15) Tubarão**

Avenida Marcolino Martins Cabral, 1702 - Bairro Vila Moema

Telefone: (48) 3621-9333

**16) Videira**

Rua Ricardo Brandalise, 255

Telefone: (49) 3531-3600

## ANEXO 6 – RELAÇÃO DE UNIDADES DO SENAC EM SC

### Faculdade Senac Blumenau

**Endereço:** Av. Brasil, 610  
Ponta Aguda - Blumenau/SC - CEP: 89050-000  
**Telefone:** (47) 3035-9999

### Faculdade Senac Caçador

**Endereço:** Rua Sete de Setembro, 169  
Centro - Caçador/SC - CEP: 89500-000  
**Telefone:** (49) 3563-0000

### Faculdade Senac Chapecó

**Endereço:** Rua Castro Alves, 298E  
São Cristóvão - Chapecó/SC - CEP: 89803-110  
**Telefone:** (49) 3361-5000

### Faculdade Senac Concórdia

**Endereço:** Rua João Zanardi, 330 Próx. ao Batalhão da Polícia Militar  
Salete - CEP: 89700-000  
**Telefone:** (49) 3442-2993

### Faculdade Senac Criciúma

**Endereço:** Rua Henrique Lage, nº 560, Centro - Criciúma/SC - CEP: 88801-010  
**Telefone:** (48) 3437-9801

### Faculdade Senac Florianópolis

**Endereço:** Rua Silva Jardim, 360  
Prainha - Florianópolis/SC - CEP: 88020-200  
**Telefone:** (48) 3229-3200

### Faculdade Senac Jaraguá do Sul

**Endereço:** Rua dos Imigrantes, 410  
Vila Rau - Jaraguá do Sul/SC - CEP: 89254-430  
**Telefone:** (47) 3275-8400 / (47) 3275-8404

### Faculdade Senac Palhoça

**Endereço:** Rua João Pereira dos Santos, 303, Ponte do Imaruim - Palhoça/SC  
Cep: 88130-475  
**Telefone:** (48) 3341-9100

**Faculdade Senac São Miguel do Oeste**

**Endereço:** Rua Sete de Setembro, 1415, Centro - São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89900-000

**Telefone:** (49) 3621-0055

**Faculdade Senac Tubarão**

**Endereço:** Rua Amarildo José da Rosa, 1600, Revoredo - Tubarão/SC - CEP: 88704-650

**Telefone:** (48) 3632-2428

**Senac Araranguá**

**Endereço:** Avenida 7 de Setembro, 1.350, Centro - Araranguá/SC - CEP: 88900-015

**Telefone:** (48) 3522-1192

**Senac Brusque**

**Endereço:** Rodovia Antonio Heil, 191, Centro - Brusque/SC - CEP: 88353-100

**Telefone:** (47) 3351-2626

**Senac Campos Novos**

**Endereço:** Rua Benjamin Cola, 289, Senhor Bom Jesus - Campos Novos/SC - CEP: 89620-000

**Telefone:** (49) 3544-2977

**Senac Canoinhas**

**Endereço:** Rua Lourenço Rolando Mallucelli, 16, Centro - Canoinhas/SC - CEP: 89460-000

**Telefone:** (47) 3622-4853

**Senac Curitibanos**

**Endereço:** Av. Salomão de Almeida, 388, 6º Andar do Edifício Gaboardi Master Center, Centro – Curitibanos – SC, CEP: 89520-000

**Telefone:** (49) 3241-5937 / (49) 8402-5964

**Senac Itajaí**

**Endereço:** Rua Brusque, 257, Centro - Itajaí/SC - CEP 88303-000

**Telefone:** (47) 3348-0410

**Senac Joaçaba**

**Endereço:** Rua Tiradentes, 170, Centro - Joaçaba/SC - CEP: 89600-000

**Telefone:** (49) 3906-5600

**Senac Joinville**

**Endereço:** Rua Visconde de Taunay, 730, Atiradores - Joinville/SC - CEP: 89203-062

**Telefone:** (47) 3431-6600

**Senac Lages**

**Endereço:** Avenida Dom Pedro II, 1450, São Cristóvão - Lages/SC - CEP: 88509-001

**Telefone:** (49) 3223-3855

**Senac Mafra**

**Endereço:** Rua Felipe Schmidt, 809, Centro – Mafra/SC

**Telefone:** (47) 3208-0130

**Senac Porto União**

**Endereço:** Av. Presidente Getúlio Vargas, 890, Centro - Porto União/SC - CEP: 89400-000

**Telefone:** (42) 3523-1516

**Senac Rio do Sul**

**Endereço:** Rua Visconde de Cairú, 60, Santana - Rio do Sul/SC - CEP: 89160-256

**Telefone:** (47) 3521-2266

**Senac São Bento do Sul**

**Endereço:** Rua Augusto Klimmek, 277, Centro - São Bento do Sul - CEP: 89290-000

**Telefone:** (47) 3634-0602

**Senac Saúde e Beleza**

**Endereço:** Rua Saldanha Marinho, 189 - Ed. Guilherme, Centro - Florianópolis/SC

Cep.: 88.010-450

**Telefone:** (48) 3330-9600

**Senac Timbó**

**Endereço:** Rua Duque de Caxias, 830, Centro Empresarial de Timbó - 2º andar

Centro - Timbó/SC, Cep: 89120-000

**Telefone:** (47) 3395-1552

**Senac Videira**

**Endereço:** Rua Saul Brandalise, 39, Centro - Videira/SC, Cep: 89.560-196

**Telefone:** (49) 3714-5550

**Senac Xanxerê**

**Endereço:** Rua Irineu Bornhausen, 110, Edifício Vitória, Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89820-000

**Telefone:** (49) 3433-3300

**ANEXO 7 - RELAÇÃO DE SINDICATOS RURAIS EM SC  
(EM PARCERIA PARA CURSOS FAESC/SENAR)**

**Locais onde você poderá encontrar uma base do Sindicato Rural:**

| Região          | Sindicato Rural       | Lista de municípios  |
|-----------------|-----------------------|--|
| EXTREMO - OESTE | CAMPO ERÊ             | Campo Erê; Saltinho; Santa Terezinha do Progresso; São Bernardino  |
|                 | DIONÍSIO CERQUEIRA    | Dionísio Cerqueira; Palma Sola   |
|                 | GALVÃO                | Galvão; Jupiá  |
|                 | ITAPIRANGA            | Iporã do Oeste; Itapiranga; Mondaí; São João do Oeste; Tunápolis   |
|                 | PALMITOS              | Águas de Chapecó; Caibi; Cunha Porã; Cunhatai; Palmitos; Riqueza; São Carlos   |
|                 | PINHALZINHO           | Águas Frias; Bom Jesus do Oeste; Maravilha; Modelo; Nova Erechim; Pinhalzinho; Saudades; Serra Alta; Sul Brasil; Tigrinhos   |
|                 | SÃO JOSÉ DO CEDRO     | Guarujá do Sul; Princesa; São Jose do Cedro  |
|                 | SÃO LOURENÇO DO OESTE | Novo Horizonte; São Lourenço do Oeste  |
|                 | SÃO MIGUEL DO OESTE   | Anchieta; Bandeirante; Barra Bonita; Belmonte; Descanso; Flor do Sartão; Guaraciaba; Iraceminha; Paraíso; Romelândia; Santa Helena; São Miguel da Boa Vista; São Miguel do Oeste |

| Região     | Sindicato Rural    | Lista de municípios   |
|------------|--------------------|---|
| MEIO-OESTE | ÁGUA DOCE          | Água Doce; Macieira; Salto Veloso; Treze Tílias   |
|            | CAÇADOR            | Caçador; Calmon   |
|            | CAMPOS NOVOS       | Abdon Batista; Brunópolis; Campos Novos; Vargem   |
|            | CAPINZAL           | Capinzal; Ouro; Zortéa  |
|            | CATANDUVAS         | Catanduvas; Jaborá; Vargem Bonita   |
|            | FRAIBURGO          | Fraiburgo; Monte Carlo  |
|            | JOAÇABA            | Erval Velho; Herval D'Oeste; Joaçaba; Lacerdópolis; Luzerna   |
|            | LEBON RÉGIS        | Lebon Régis; Timbó Grande   |
|            | TANGARÁ            | Ibiam; Ibicaré; Pinheiro Preto; Tangará   |
|            | VIDEIRA            | Arroio Trinta; Iomerê; Rio das Antas; Rio das Antas; Videira  |
|            | Sindicato Rural    | Lista de municípios   |
|            | ABELARDO LUZ       | Abelardo Luz  |
|            | CHAPECÓ            | Caxambu do Sul; Chapecó; Cordilheira Alta; Coronel Freitas; Guatambú; Nova Itaberaba; Planalto Alegre |
|            | CONCÓRDIA          | Alto Bela Vista; Concórdia; Ipira; Lindóia do Sul; Peritiba; Piratuba; Presidente Castelo Branco      |
|            | FAXINAL DOS GUEDES | Faxinal dos Guedes  |
|            | IPUMIRIM           | Ipumirim  |
|            | IRANI              | Irani   |
|            | OURO VERDE         | Ouro Verde  |
|            | PONTE SERRADA      | Ponte Serrada; Passos Maia; Vargeão   |

|  |              |  |
|--|--------------|--|
|  | QUILOMBO     | Formosa do Sul; Iriti; Jardinópolis; Quilombo; Santiago do Sul; União do Oeste |
|  | SÃO DOMINGOS | Coronel Martins; São Domingos  |
|  | SEARA        | Arabutã; Arvoredo; Itá; Paial; Seara; Xavantina                                |
|  | XANXERÊ      | Bom Jesus; Entre Rios; Ipuaçú; Xanxerê   |
|  | XAXIM        | Lajeado Grande; Marema; Xaxim  |

| Região | Sindicato Rural  | Lista de municípios  |
|--------|------------------|--|
| NORTE  | CAMPO ALEGRE     | Araquari; Balneário Barra do Sul; Barra Velha; Campo Alegre; Corupá; Garuva; Itapoá; Jaraguá do Sul; Schroeder; São Francisco do Sul |
|        | CANOINHAS        | Bela Vista do toldo; Canoinhas; Três Barras  |
|        | IRINEÓPOLIS      | Irineópolis; Matos Costa; Porto União  |
|        | ITAIÓPOLIS       | Itaiópolis   |
|        | JOINVILLE        | Joinville  |
|        | MAFRA            | Mafra  |
|        | MAJOR VIEIRA     | Major Vieira   |
|        | MONTE CASTELO    | Monte Castelo  |
|        | PAPANDUVA        | Papanduva  |
|        | RIO NEGRINHO     | Rio Negrinho   |
| SUL    | SÃO BENTO DO SUL | São Bento do Sul   |
|        | TRÊS BARRAS      | Três Barras  |

| Região           | Sindicato Rural     | Lista de municípios                                   |
|------------------|---------------------|---|
| PLANALTO SERRANO | ALFREDO WAGNER      | Alfredo Wagner  |
|                  | ANITA GARIBALDI     | Anita Garibaldi; Celso Ramos; Cerro Negro             |
|                  | BOM JARDIM DA SERRA | Bom Jardim da Serra                                   |
|                  | BOM RETIRO          | Bom Retiro; Bocaina do Sul                            |
|                  | CAMPO BELO DO SUL   | Campo Belo do Sul                                     |
|                  | CORREIA PINTO       | Correia Pinto   |
|                  | CURITIBANOS         | Curitibanos; Frei Rogério                             |
|                  | LAGES               | Capão Alto; Lages; Painel                             |
|                  | OTACÍLIO COSTA      | Otacilio Costa; Palmeira                              |
|                  | PONTE ALTA          | Ponte Alta; Ponte Alta do Norte; São Cristóvão do Sul |
|                  | SANTA CECÍLIA       | Santa Cecília   |
|                  | SÃO JOAQUIM         | São Joaquim   |
|                  | SÃO JOSÉ DO CERRITO | São José do Cerrito                                   |
|                  | URUBICI             | Rio Rufino; Urubici                                   |
|                  | URUPEMA             | Urupema   |

| Região         | Sindicato Rural | Lista de municípios   |
|----------------|-----------------|---|
| VALE DO ITAJAÍ | AGROLÂNDIA      | Agrolândia; Atalanta; Braço do Trombudo; Trombudo Central   |
|                | BENEDITO NOVO   | Acurra; Benedito Novo; Doutor Pedrinho; Rodeio  |
|                | BLUMENAU        | Blumenau  |
|                | ILHOTA          | Balneário Camboriú; Bombinhas; Brusque; Camboriú; Gaspar; Guabiruba; Ilhota; Itajaí; Itapema; Luiz Alves; Navegantes; Penha; Piçarras; Porto Belo |

|                 |   |
|-----------------|---|
| IMBUIA          | Canelinha; Imbuia; Major Gercino; Nova Trento e São João Batista  |
| ITUPORANGA      | Aurora; Chapadão do Lageado; Ituporanga; Petrolândia  |
| MASSARANDUBA    | Araquari; Barra Velha; Guaramirim; Jaraguá do Sul ; Massaranduba; São João do Itaperiú e Schroeder        |
| POUSO REDONDO   | Pouso Redondo   |
| RIO DO OESTE    | Dona Emma; Ibirama; José Boiteux; Laurentino; Presidente Getúlio; Rio do Oeste; Vitor Meireles; Witmarsum |
| RIO DO SUL      | Agronômica; Apiuna; Lontras; Presidente Nereu; Rio do Sul   |
| RIO DOS CEDROS  | Indaiá; Pomerode; Rio dos Cedros; Timbó   |
| SANTA TEREZINHA | Rio do Campo; Santa Terezinha; Salete   |
| TAIÓ            | Mirim Doce; Taió; Salete  |
| VIDAL RAMOS     | Botuverá; Leoberto Leal; Vidal Ramos  |

| Região | Sindicato Rural | Lista de municípios   |
|--------|-----------------|---|
| SUL    | ARARANGUÁ       | Araranguá; Balneário Arroio do Silva; Balneário Gaivota; Maracajá; Passo de Torres    |
|        | ARMAZÉM         | Armazém; Gravatal   |
|        | BRAÇO DO NORTE  | Braço do Norte; Grão Pará; São Ludgero  |
|        | FLORIANÓPOLIS   | Biguaçu; Florianópolis; Governador Celso Ramos; Palhoça; Paulo Lopes e Tijucas        |
|        | IMARUÍ          | Garopaba; Imaruí; Imbituba; Laguna; Pescaria Brava                                    |
|        | JACINTO MACHADO | Jacinto Machado; Praia Grande; Santa Rosa do Sul; São João do Sul; Sombrio            |
|        | JAGUARUNA       | Jaguaruna; Sangão   |
|        | MELEIRO         | Forquilhinha; Meleiro; Morro Grande   |
|        | NOVA VENEZA     | Balneário Rincão; Criciúma; Içara; Morro da Fumaça; Nova Veneza; Siderópolis; Treviso |
|        | ORLEANS         | Cocal do Sul; Lauro Muller; Orleans; Urussanga  |
|        | RANCHO QUEIMADO | Angelina; Rancho Queimado   |
|        | RIO FORTUNA     | Rio Furtuna   |
|        | SÃO BONIFÁCIO   | Santa Rosa de Lima; São Bonifácio; Águas Mornas                                       |
|        | SÃO JOSÉ        | Antônio Carlos; Anitápolis; Sto Amaro da Imperatriz; São José; São Pedro de Alcantara |
|        | SÃO MARTINHO    | São Martinho  |
|        | TIMBÉ DO SUL    | Timbé do Sul  |
|        | TUBARÃO         | Capivari de Baixo; Pedras Grandes; Treze de Maio; Tubarão                             |
|        | TURVO           | Ermo; Turvo   |

## ANEXO 8 - TERMO DE CIÊNCIA 2023 - ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

Arquivo disponível no link:

[https://docs.google.com/document/d/19vG1zdH-4tud9UX\\_kTs\\_OXQW-PFIwLUOGfrHm4BIQaE/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/document/d/19vG1zdH-4tud9UX_kTs_OXQW-PFIwLUOGfrHm4BIQaE/edit?usp=sharing)

## ANEXO 9 - MODELO DE NOTA FISCAL DOS ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS

Arquivo disponível no link:

[Modelo Padrão Nota Fiscal - Programa Novos Caminhos.pdf](#)

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

|   |  |  |                                 |   |                  |      |             |
|---|--|--|---------------------------------|---|------------------|------|-------------|
| <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE (NOME DO MUNICÍPIO)<br/>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE<br/>NOTA FISCAL ELETRÔNICA MODELO NF_e SÉRIE ÚNICA</p>                                       | Número do RPS                                  | Número da nota<br>(CAMPO OBRIGATÓRIO)                |                                 |   |                  |      |             |
|   | Data da emissão da nota<br>(CAMPO OBRIGATÓRIO) |  |                                 |   |                  |      |             |
|   | Data do fato gerador<br>(CAMPO OBRIGATÓRIO)    |  |                                 |   |                  |      |             |
|   | Código de verificação<br>(CAMPO OBRIGATÓRIO)   |  |                                 |   |                  |      |             |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>  |  |  |                                 |   |                  |      |             |
| Nome fantasia:<br>Nome/Razão social: (CAMPO OBRIGATÓRIO)  | Inscrição municipal:                           | Inscrição estadual:<br>Telefone: (CAMPO OBRIGATÓRIO) |                                 |   |                  |      |             |
| CPF/CNPJ: (CAMPO OBRIGATÓRIO)   | Número: Bairro: CEP:                           |  |                                 |   |                  |      |             |
| Endereço: (CAMPO OBRIGATÓRIO)   |  | Complemento: (CAMPO OBRIGATÓRIO)                     |                                 |   |                  |      |             |
| Município: (CAMPO OBRIGATÓRIO)  | UF: (CAMPO OBRIGATÓRIO)                        | Site:  |                                 |   |                  |      |             |
| E-mail:   |  |  |                                 |   |                  |      |             |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>  |  |  |                                 |   |                  |      |             |
| Nome fantasia:<br>Nome/Razão social: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA - FESAG   | (INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS)                     |  |                                 |   |                  |      |             |
| CPF/CNPJ: 79.886.495/0001-58  | Inscrição municipal:                           | Inscrição estadual:                                  |                                 |   |                  |      |             |
| Endereço: Rua Salvatina Feliciana dos Santos Número: 525 Bairro: Itacorubi CEP: 88034-600   |  |  |                                 |   |                  |      |             |
| Complemento:  |  |  |                                 |   |                  |      |             |
| Município: Florianópolis  | UF: SC   |  |                                 |   |                  |      |             |
| E-mail: manon@fesag.br  | Telefone: (48) 3334-2001                       | Celular:   |                                 |   |                  |      |             |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>   |  |  |                                 |   |                  |      |             |
| (CAMPO OBRIGATÓRIO)   | Valor unitário                                 | Qtd  | Valor do serviço                | Base de cálculo (%)   | ISS              |      |             |
| Atendimento psicológico da paciente M.D., nas datas de 03 e 17 de maio de 2022.   | R\$ XXX,XX                                     | XX   | R\$ XXX,XX                      | XXX,XX x XXX = XXX,XX   |                  |      |             |
| <b>Forma de Pagamento</b>   |  |  |                                 |   |                  |      |             |
| Parcela   | Vencimento                                     | Tipo   | Valor (R\$)                     | Parcela   | Vencimento       | Tipo | Valor (R\$) |
| 1   | À vista  |  | XXXX,XX                         |   |                  |      |             |
| <b>RETENÇÕES FEDERAIS</b>   |  |  |                                 |   |                  |      |             |
| PIS/PASEP   | COFINS   | INSS   | IR                              | CSLL  | Outras retenções |      |             |
| R\$ 0,00  | R\$ 0,00                                       | R\$ 0,00   | R\$ 0,00                        | R\$ 0,00  | R\$ 0,00         |      |             |
| Valor bruto = R\$ XXXX,XX   |  | Valor líquido = R\$ XXXX,XX                          |                                 |   |                  |      |             |
| Códigos dos serviços: (CAMPO OBRIGATÓRIO)<br>04.16 - Psicologia.  |  |  |                                 |   |                  |      |             |
| Desc. condicionado(R\$)<br>0,00   | Desc. incondicionado(R\$)<br>0,00              | Deduções(R\$)<br>0,00                                | Base de cálculo(R\$)<br>XXXX,XX | Valor ISS(R\$)<br>XXXX,XX   |                  |      |             |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>   |  |  |                                 |   |                  |      |             |
| Natureza da operação: Tributação no município<br>Situação tributária do ISSQN: Normal<br>Local da prestação do serviço: São Miguel do Oeste   |  |  |                                 | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/><br><input type="checkbox"/> Verificar autenticidade |                  |      |             |
| NFE-S<br>Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. (INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA)<br>Situação desta NFS-e: Normal<br>Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.    |  |  |                                 |   |                  |      |             |
| Valor aproximado do tributo federal - R\$ xx.xx (xx.xx%), estadual - R\$ xx.xx (xx.xx%), municipal - R\$ xx.xx (xx.xx%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT |  |  |                                 |   |                  |      |             |

## ANEXO 10 - ORDEM DE SERVIÇO 66/2022 - SESC E PROGRAMA NOVOS CAMINHOS - VAGAS, UNIDADES E REGRAS

Arquivo disponível no link:

<https://drive.google.com/file/d/1HKYXs5IQ8Ux-ZZ1vfbWk4phWQ2JZRR9-/view?usp=sharing>



### ORDEM DE SERVIÇO N° 066/2022

Autoriza a concessão de bolsas de estudos no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG para o Programa Novos Caminhos

A diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc, no Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO a cooperação técnica entre Sesc/SC e TJ/SC, para realização do Programa Novos Caminhos, através da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ);

CONSIDERANDO a Resolução Sesc nº 1389/2018 que aprova as normas gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 231 bolsas de estudos no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, nas unidades e modalidades abaixo descritas:

| Unidade          | Modalidades        |
|------------------|--------------------|
| Sesc Blumenau    | Dança              |
|                  | Música             |
| Sesc Brusque     | Clube do Esporte   |
|                  | Esporte específico |
| Sesc Ler Caçador | Dança              |
|                  | Música             |
|                  | CriarSesc          |
|                  | Música             |
|                  | CriarSesc          |



a) Caberá à Comissão Local do PCG a orientação ao beneficiário e a análise dos critérios do programa;

b) A inscrição dos candidatos na atividade poderá ocorrer a qualquer momento na Área de Relacionamento com o Cliente. Neste momento deverá ser aberto um processo de formalização, no sistema Fusion, para homologação da bolsa de estudo, onde deverá ser encaminhado o Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo I) do beneficiário e o Termo de Compromisso (Anexo II), devidamente assinados pelo responsável legal/abrigó;

c) A guarda dos documentos aqui mencionados será exclusivamente digital, no sistema Fusion.

d) Será de responsabilidade da Comissão Local do PCG a qualidade dos documentos digitalizados. Caso o documento digitalizado não apresente condições adequadas (imagem borrada, falta de páginas, falta de informações ou ilegível) a Comissão do Departamento Regional/SC irá devolver para substituição.

e) O benefício terá vigência anual, para o exercício informado no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo II), a partir da inscrição do candidato na atividade.

f) Em caso de desistência do beneficiário ou cancelamento da bolsa de estudos a unidade operacional deverá formalizar através do sistema Fusion.

Art. 2º - Os candidatos contemplados terão direito gratuitamente a bolsa integral da atividade, compreendendo taxas, mensalidades e outros recursos materiais indispensáveis, de acordo com os critérios do Departamento Regional/SC, para a participação dos clientes nas respectivas realizações/ações.

Art. 3º - Em circunstâncias que não envolvam o processo de análise e monitoramento do PCG, todos os dados coletados não poderão ser compartilhados, independente de hipótese. Assim, de acordo com o Regimento de Pessoal Sesc/SC, o compartilhamento de dados de candidatos ou bolsistas por colaboradores será severamente punido.

Florianópolis, 29 de junho de 2022.

  
SANDRA REGINA CASAROTTO LINDORFER  
Diretora Regional, em exercício

SESC/DR/SECRETARIAGERAL

**Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Sesc/SC | [www.sesc-sc.com.br](http://www.sesc-sc.com.br)**  
Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, 88010-002 | Florianópolis/SC | Fone/Fax: (48) 3251 4802

3 de 3

**ANEXO I - Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar**  
**Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

Dados do candidato quando menor de 18 anos

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial?  
 Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Sim  Não  Auditiva  Mental

Trabalha? Sim  Não   
 Se sim, em que? \_\_\_\_\_

Participa de outras Atividades do PCG?  
 Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim  Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: Solteiro (a)  Casado (a)  Viúvo (a)  Separado (a)   
 Outros: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial?  
 Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Sim  Não  Auditiva  Mental

Trabalha? Sim  Não   
 Se sim, em que? \_\_\_\_\_

Participa de outras Atividades do PCG?  
 Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim  Não

Informações da família

Moradia: Própria  Alugada  Cedida  Financiada

Quantas pessoas residem nesta moradia? \_\_\_\_\_  
 Quantas delas possuem algum tipo de renda? \_\_\_\_\_



Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

| Nome                                       | Parentesco | Fonte da renda | Valor da renda bruta |
|--|------------|----------------|----------------------|
|  |            |                | R\$                  |
| <b>Totalizador de Renda Bruta Familiar</b> |            |                | R\$                  |

Eu \_\_\_\_\_, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) Devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;

c) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato<sup>1</sup>, sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

O candidato a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc/SC, no momento de cadastro, e o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação de contas das administrações do Sesc, em Santa Catarina e do Sesc Nacional). Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgações de resultados (publicação da ata resultados no site do Sesc/SC, divulgando: nome completo, atividade e unidade qual foi contemplada a bolsa no programa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União- TCU, Controladoria Geral da União - CGU e Conselho Fiscal do Sesc/SC).

Local \_\_\_\_\_ Data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato/Responsável

<sup>1</sup>Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.



## ANEXO II - Termo de Compromisso Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação:

Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

Candidato maior de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_,  
matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_, do Serviço Social  
do Comércio (Sesc) - DR/SC, na \_\_\_\_\_ Unidade Sesc  
assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc/SC;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc/SC.

, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade



Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_, responsável do menor, \_\_\_\_\_, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – DR/SC, na Unidade Sesc \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de:

4. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
5. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc/SC;
6. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc/SC.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade



## ANEXO 11 - TERMO DE DECLARAÇÃO GUARDA E RESPONSABILIDADE PNC

O *Termo de Guarda*, emitido pela autoridade judicial, é o documento idôneo para fins de comprovação da guarda da criança ou do adolescente nos serviços de acolhimento. Logo, esse deverá ser o documento apresentado pelo responsável do jovem na entidade parceira para fins de matrícula em alguma oportunidade do PNC.

Alertamos que, **em nenhuma hipótese**, deverá ser apresentada a *Guia de Acolhimento*, tendo em vista que neste documento contém dados sigilosos e sensíveis, devendo os representantes dos parceiros recusarem no momento da matrícula. Orientamos que, no caso de impossibilidade da apresentação do documento de Termo de Guarda, **e em caráter excepcionalíssimo**, seja utilizado o *termo de Declaração de Guarda e Responsabilidade PNC* abaixo, devendo, assim que possível, ser apresentado o Termo de Guarda, em substituição.

Arquivo disponível no link:

[https://docs.google.com/document/d/144ISU-0vErErpvAzCztbeKsGbYXGyGMg\\_3DBVWaOiCM/edit](https://docs.google.com/document/d/144ISU-0vErErpvAzCztbeKsGbYXGyGMg_3DBVWaOiCM/edit)



## DECLARAÇÃO PARA FINS DE MATRÍCULA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nos termos do art. 92, parágrafo 1º, da Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, **DECLARO** junto à/ao \_\_\_\_\_, para o fim específico de matrícula no curso \_\_\_\_\_, no âmbito do Programa Novos Caminhos, na qualidade de Coordenador(a) do Programa de ( ) acolhimento institucional/ ( ) família acolhedora - \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, ser o responsável pela(o) jovem \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, a(o) qual se encontra sob minha guarda, responsabilidade e proteção.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, administrativas, e, principalmente, criminais, conforme art. 299, do Código Penal Brasileiro e nos termos da Lei nº 7.115/1983, que dispõe sobre prova documental.

Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeiro seu conteúdo.

\_\_\_\_\_/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Programa de acolhimento institucional/família acolhedora

## **ANEXO 12 - RELAÇÃO DE UNIDADES CIEE EM SC**

**CIEE/SC – Florianópolis**  
Rua Antônio Dib Mussi, 473 – Centro  
Florianópolis - SC  
CEP: 88.015-110

**CIEE/SC – Araranguá**  
R. Padre Antônio Luís Dias, 66 – Ed. Saturnino Baltazar – sala 102  
Araranguá - SC  
CEP: 88900-065

**CIEE/SC – Blumenau**  
Rua Nereu Ramos, nº 105, Centro, Blumenau.  
Blumenau - SC  
CEP: 89010-400

**CIEE/SC – Brusque**  
Rua Felipe Schmidt, 31 – Edifício João Dionísio Vechi, Sala 305  
Brusque – SC  
CEP: 88.350-075

**CIEE/SC – Caçador**  
Rua Moacir Sampaio, 491, Térreo, Sala 2, Centro  
Caçador - SC  
CEP: 89500-232

**CIEE/SC – Chapecó**  
Rua Mal. Deodoro da Fonseca-E nº 738, Jardim Itália  
Chapecó - SC  
CEP: 89802-141

**CIEE/SC – Concórdia**  
Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926 – Sala 203  
Concórdia - SC  
CEP: 89700-073

**CIEE/SC – Criciúma**  
Rua Pedro Beneton, 381 Centro  
Criciúma - SC  
CEP: 88802-070

**CIEE/SC – Itajaí**  
Rua 13 de maio, 97 – Centro  
Itajaí - SC  
CEP: 88.301-550

CIEE/SC – Joaçaba  
Av. XV de Novembro, 180 – Centro – Sala 703  
Joaçaba - SC  
CEP: 89600-000

CIEE/SC – Joinville  
Rua Min. Calógeras, 733 – Centro  
Joinville - SC  
CEP: 89.201-485

CIEE/SC – Lages  
Av. Belizário Ramos, 5141 - Universitário  
Lages - SC  
CEP: 88511-200

CIEE/SC – Rio do Sul  
R. Marechal Rondon,316 – Jardim América – Sala 1  
Rio do Sul - SC  
CEP: 89.160-000

CIEE/SC – São José  
Rua Tiradentes nº 03, Bairro Kobrasol  
São José - SC  
CEP: 88.102-040

CIEE/SC – São Miguel do Oeste  
Rua Waldemar Rangrab, 1558 - Jardim Peperi.  
São Miguel do Oeste - SC  
CEP: 89900-000

CIEE/SC – São Bento do Sul  
Rua Capitão Ernesto Nunes, 197 – Centro – Sala 9  
São Bento do Sul - SC  
CEP: 89290-000

CIEE/SC – Tubarão  
Rua São José, 35 – Centro – Térreo  
Tubarão - SC  
CEP: 88701-260

CIEE/SC – Videira  
Rua Coronel Fagundes, 100  
Ed Centro Profissional Ary Dalazen, Térreo – Sala 01  
Videira – SC  
CEP: 89560-000

CIEE/SC – Jaraguá do Sul  
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 1188 – Centro – Sala 04 – Ed. Marcatto Center  
Jaraguá do Sul - SC  
CEP 89251-702